



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de ar-condicionado para tomada de ar exterior na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – STIC, localizada no edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, situado à Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, S. Bueno, Goiânia Goiás.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender a demanda constante do Processo Administrativo Sisdoc 4976/2017, referente à qualidade do ar nos ambientes atualmente em uso pela STIC.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços em questão encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária de Referência, no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas deste Projeto Básico.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem para início dos serviços.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 75 dias corridos**.

3.5 É obrigatória a presença constante de responsável técnico pela supervisão e/ou execução direta dos serviços contratados, que deverá comprovar possuir registro, atribuições profissionais e certidões de acervo técnico (CAT) devidamente registradas na entidade fiscalizadora da profissão (CREA ou CAU) e compatíveis com as exigências da qualificação técnica profissional do instrumento convocatório.

3.5.1 É facultada a execução de serviços em parte ou em sua totalidade por profissionais sob a supervisão técnica de um Responsável Técnico principal, desde que tais profissionais também sejam registrados, habilitados e

detentores de atribuições profissionais compatíveis com os serviços para os quais forem designados e que sejam apresentados os devidos registros junto as entidades fiscalizadoras, isto é, a formalização do cenário de supervisão e direção técnica.

3.5.2 O atendimento pleno aos requisitos de Acervo Técnico serão exigidos apenas para o Responsável Técnico principal apresentado pela empresa contratada, que poderá ser tanto o próprio executor quanto o supervisor, conforme o caso.

3.5.3 Em nenhuma hipótese os serviços poderão ser realizados por quem não preencha todos os requisitos da qualificação técnica profissional ou sem a presença e supervisão de um profissional com tal qualificação técnica.

3.5.4 As eventuais inclusões, retiradas ou substituições de profissionais de engenharia ou arquitetura na administração e execução dos serviços deverá ser imediatamente comunicada à Fiscalização e as anotações, registros ou baixas deverão ser apresentados mantendo-se as mesmas condições já estabelecidas.

3.5.4 Não será aceita a execução de serviços em desconformidade com os itens anteriores.

3.5.5 A fiscalização técnica feita pela Administração será realizada juntamente ao Responsável Técnico principal, cuja existência, presença e atuação deverá ser verificada.

3.6 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas neste Projeto Básico e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.7 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.8 ORIENTAÇÃO GERAL

3.8.1 Este Projeto Básico, que integrará o edital, destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.8.2 A Contratada deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.8.2.1 Durante a execução contratual, dentre outras ações sustentáveis, destaca-se que: deverá ser minimizada a produção de resíduos; ser estudada a utilização dos resíduos para fins não estruturais, tais como pavimentação externa, uso de agregados reciclados parcialmente nos serviços constantes da obra; serem empregadas tintas à base d'água;

utilização de materiais com logística reversa e que minimizem a utilização de recursos naturais em sua cadeia de produção.

3.8.3 A execução dos trabalhos obedecerá, cumulativamente, o instrumento convocatório (Edital), este Projeto Básico e seus demais componentes (Memoriais, Especificações, Planilhas);

3.8.4 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.8.5 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.8.6 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação deste documento, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.8.7 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.8.8 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, acompanhado de seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.8.9 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.8.10 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes da elaboração do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

4.4 A vistoria deverá ser realizada por profissional habilitado, devendo comprovar esta condição ao servidor que acompanhará a vistoria por meio da apresentação de carteira profissional original, expedida pela entidade fiscalizadora da profissão (CREA ou CAU, conforme o caso). Os dados deverão ser transcritos para o Termo de Vistoria.

4.5 Eventuais questionamentos de natureza eminentemente técnica deverão ser encaminhados formalmente e subscritos por profissional habilitado e identificado. Não se enquadram nesta exigência os questionamentos formais e procedimentais do certame licitatório.

4.6 Entende-se que as exigências dos itens anteriores não ensejam custos excessivos ou indevidos e restritivos ao caráter competitivo da licitação, posto que apenas asseveram a obrigatoriedade de se atender às disposições legais que regulamentam as profissões de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, presentes na Lei Federal nº 5.194/66.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

6.3 O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de

Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 Caso o licitante venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, acompanhada de sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.9 Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.10 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo

fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;

6.15 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer os serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.1.2 Será exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 30, II e § 1º da Lei nº 8.666/93, a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa no que se refere à execução de sistema de ar-condicionado tipo “splitão”, com rede em dutos de chapa galvanizada;

8.1.1.3 A capacidade técnico-operacional será comprovada por meio de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica pública ou privada.

8.1.2 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

8.1.2.1 Será exigida da empresa vencedora a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de responsabilidade técnica (capacidade técnica profissional) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.1.2.2 Consideram-se parcelas de maior relevância e valor significativo os seguintes serviços:

a) Execução de sistema de ar-condicionado tipo “splitão” com rede em dutos de chapa galvanizada;

8.1.2.3 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua

veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.3.1 No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993);

8.1.2.4 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- A) contrato social;
- B) ficha de empregado;
- C) contrato de trabalho;
- D) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- E) contrato particular de prestação de serviços; ou
- F) certidão do CREA e/ou CAU.

8.1.2.5 A empresa vencedora deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1 (um);

8.2.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

8.2.3. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.2.4. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no subitem “8.2.3”, observados os seguintes requisitos:

8.2.4.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e

8.2.4.2. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas para tal diferença;

8.2.5. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2 – Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico mesmo que, para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 – Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 – Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

9.5 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos e outros;

9.7 – Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 – Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 – Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar;

9.11 – Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.12 – Providenciar a contratação de todo o pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas e danos resultantes de caso fortuito;

9.13 – Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.14 – Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.15 – Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.16 – Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.17 - Fornecer a seus empregados todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.18 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.19 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel;

9.20 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.21 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.22 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade, com observância do percentual de vagas a serem reservadas, no contrato, para afrodescendentes, nos termos da Resolução nº 131/CSJT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013;

9.23 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte;

9.24 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

9.25 - Absorver, na execução do contrato, se for o caso, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.26 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.27 - Prestar garantia adicional na hipótese de a CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo;

9.28 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de **Seguro de Risco de Engenharia** para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados às obras/serviços contratadas (os), aos prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.

9.29 – Declarar que seus empregados não se enquadram na vedação prevista no subitem 18.2 deste documento;

9.30 – Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal;

9.31 – Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra;

9.32 - Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno;

9.33 - Proceder à substituição, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

9.34 - Observações importantes:

9.34.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.34.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.34.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

9.35 – Manter durante a contratação o profissional indicado como responsável técnico no momento da assinatura do ajuste ou, em caso de impossibilidade, indicar outro profissional que detenha as mesmas qualificações exigidas neste Projeto Básico.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1 A gestão do contrato se dará pelo servidor Paulo Sergio de Castro, Diretor da Divisão de Engenharia, e pelo seu substituto eventual, servidor Luís Viana dos Santos Júnior, Analista Judiciário da Divisão de Engenharia. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão composta pelos servidores Fabiane Castro Lopes de Paula, Rogério Neves Siqueira e Diego Cássio Tertuliano, e pelo substituto eventual, servidor Armando Rassi Filho; endereço eletrônico: engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3222-5043/5188, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem caberá:

10.1.1 Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela Contratada;

10.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços/da obra, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da contratada às dependências do Tribunal;

10.1.3 Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços/da obra;

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/da obra;

10.1.6 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços/da obra, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.8 Cumprir para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 06/2014;

10.1.9 Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da contratada;

10.1.10 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/da obra;

10.1.11 Exigir da contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico;

10.1.12 Dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços;

10.1.13 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC Nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos; e

10.1.14 Verificar o prazo estabelecido para apresentação do seguro de risco de engenharia pela contratada, tendo em vista o que consta do subitem 9.28 e item 12 deste Projeto Básico.

11 – GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, na Seção de Gestão de Contratos/Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, **no ato da assinatura do contrato**, comprovante de garantia para sua execução, **com validade durante todo período de vigência contratual**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global. Os efeitos legais da garantia se estenderão em caso de ocorrência de sinistro.

11.1.1 Mediante expressa solicitação da licitante vencedora, o Contratante, por meio da Seção de Gestão de Contratos/Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, poderá conceder excepcionalmente o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá, no ato da assinatura do respectivo aditivo, comprovar o reforço da garantia original.

11.2 A garantia deverá ser prestada, preferencialmente, mediante caução em dinheiro ou por meio das outras modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993.

11.2.1 Rejeitar-se-á caução em cheque e quaisquer outras modalidades de garantia não previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.3.1 A caução deve ser depositada em dinheiro, em uma única parcela, na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.3.2 Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.3.3 O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.3.4 A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e deverá ser expedida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil. Rejeitar-se-á garantia fidejussória, não revestida da natureza de fiança bancária, prestada por pessoa jurídica não autorizada pelo Banco Central do Brasil;

11.4 No caso de opção da empresa pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, a cobertura da garantia deverá assegurar o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; indenizações trabalhistas de qualquer espécie; recolhimentos previdenciários e do FGTS não efetuados pela contratada, bem como multas moratórias e punitivas aplicadas a esta, não sendo admitido documento de garantia com a cláusula “Performance Bond”. O instrumento de garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.4.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.4.2 Restrinja a indenização de quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários;

11.4.3 Estabeleça prazo máximo para comunicação, pelo Tribunal, à fiadora ou seguradora de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da

contratada, ou, alternativamente, deve ser feita inclusão de ressalva na Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia de que a comunicação de inadimplemento de obrigações trabalhistas não se sujeita à limitação temporal inferior ao prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição Federal;

11.4.4 Estabeleça cláusula de proporcionalidade, que defina que a fiança será concedida de forma proporcional ao transcurso do prazo de execução dos serviços contratados, “*pro rata temporis*”; e

11.4.5 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas em desacordo com as determinações contidas na Circular SUSEP Nº 477, que disciplina a matéria;

11.4.5.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve corresponder a todo período de vigência contratual;

11.4.5.2 Na cobertura de obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice;

11.4.6 Estabeleça a necessidade de utilização, pelo segurado, de saldos de créditos do tomador no contrato principal para amortização do prejuízo e/ou multa objeto da reclamação do sinistro.

11.5 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.5.1 Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.6 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o CONTRATANTE, prevendo a necessidade de utilização da garantia, deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa;

11.7 A garantia a que se refere o subitem 11.1 terá ser valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos/reajustes/recomposições no valor contratado.

11.8 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado.

12 – DO SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA

12.1 A Contratada deverá providenciar apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

12.2 Após a assinatura do ajuste, o gestor da contratação poderá, a qualquer momento, solicitar à Contratada que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, a referida apólice.

12.3 A não apresentação do referido instrumento, além de ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 15 e a possibilidade de rescisão contratual, implicará a assunção, pela Contratada, da responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de sinistros que estariam contemplados na apólice em questão.

12.4 A apólice do Seguro de Risco de Engenharia deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

Básica
Erro de Projeto (Danos Indiretos)
Despesas Extraordinárias
Despesas com Desentulho
Tumultos/ Greves/ Lock-out
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte
Incêndio Pós Entrega
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)

12.5 O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08).

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

12.6 Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da Contratada, eximindo-se o Contratante de quaisquer responsabilidades futuras.

12.7 Caso haja necessidade de prorrogação do ajuste, a Contratada deverá providenciar o endosso do seguro original.

12.8 O seguro em questão será liberado após o recebimento definitivo da obra/dos serviços, desde que não exista nenhum tipo de pendência.

13 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/DOS SERVIÇOS

13.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

13.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que o objeto contratado se encontra pronto e em condições de ser recebido.

13.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

14 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

14.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

15.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% do valor total da contratação
2	0,2% do valor total da contratação
3	0,4% do valor total da contratação
4	0,6% do valor total da contratação
5	0,8% do valor total da contratação
6	1% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do Contratante	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por serviço
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	Por ocorrência
6	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes/fornecedores, técnicos etc	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
8	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	Por ocorrência
9	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar	2	Por ocorrência

	recomposição complementar		
--	---------------------------	--	--

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

10	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
11	Iniciar a execução dos serviços, a partir da emissão da ordem de serviços	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções
12	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções
13	Cumprir o prazo para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico, ainda que constados depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato
14	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções
15	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	4	Por ocorrência

16	Facilitar o acesso do Contratante a todas as dependências das obras referentes a contratação	4	Por ocorrência
17	Encaminhar ao Contratante a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber	4	Por ocorrência
18	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo Contratante e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços	4	Por ocorrência
19	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços	4	Por ocorrência
20	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços	6	Por ocorrência
21	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra	6	Por ocorrência
22	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo	6	Por ocorrência
23	Prestar a garantia dos serviços	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
24	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
25	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à	4	Por ocorrência

	disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal		
26	Atender às normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
27	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
28	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	6	Por ocorrência
29	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo Contratante, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato
30	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
31	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 11 deste termo	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
32	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
33	Apresentar declaração, por escrito, de que não se enquadra na vedação mencionada no subitem 17.2	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de

			rescisão contratual
34	Manter, durante a contratação, profissionais com as qualificações exigidas no subitem 8.1.2 para executar os serviços contratados, ou deixar substituí-los quando exigido pela fiscalização do ajuste, nos termos previstos no subitem 3.5 a 3.5.4 deste documento	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

15.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobrada judicialmente.

15.1.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

15.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

15.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por até 02 (dois) anos

5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por até 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por até 02 (dois) anos

15.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

15.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;

15.2.2 Atuação com interesses escusos;

15.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;

15.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

15.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, em virtude de atos ilícitos praticados;

15.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Contratante.

15.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

16 – REAJUSTE

16.1 O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

17 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

17.2 De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços

com empresa que venha a contratar empregados ou que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA
PROJETO BÁSICO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRAS CIVIS

Cidade: Goiânia – GO
Edificação: Fórum Trabalhista de Goiânia – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Data: Agosto/2018
Obra: Reforma STI – Fórum Trabalhista

Apresentação

Este documento descreve em linhas gerais os serviços considerados na elaboração do Projeto básico/Termo de referência.

Roteiro resumido de serviços

- Placa de obra;
- Execução de depósito provisório para obra;
- Execução de fechamento/tapume provisório para obra;
- Execução de proteção temporária de equipamentos, vidros, mobiliário etc existentes no local de trabalho.
- Execução de aberturas em lajes maciças para passagem de dutos de chapa galvanizada do sistema de refrigeração, conforme projeto;
- Retirada e recomposição de forros para passagem de dutos de chapa galvanizada e reposicionamento de elementos existentes (luminárias, eletrodutos, fiações) caso necessário.
- Execução de fechamentos (“shafts”) em gesso acartonado sobre as prumadas de tubulações visíveis, ou embutimento dos mesmos em alvenarias existentes;
- Execução/Recomposição de forro de gesso nos locais afetados;
- Execução de ramal para fornecimento de água em torneira de jardim externa para

lavagem de condensadora;

- Execução de ponto de ralo sifonado para dreno da unidade evaporadora, ligado à rede existente de águas pluviais;
- Execução de estruturas de suporte para equipamentos mecânicos e rede de dutos de ventilação;
- Execução de todo o sistema de climatização, conforme projeto (**Ver memorial descritivo de Engenharia Mecânica**)
- Execução de instalações elétricas para fornecimento de alimentação ao sistema de refrigeração, incluindo adequação de quadro elétrico com fornecimento de fiação e disjuntor trifásico compatível com a potência demandada.
- Emassamento e Pintura geral de paredes e tetos das áreas impactadas pelos serviços, conforme projeto e planilhas;
- Limpeza final da obra;
- Execução de as built (como construído);



NOTA 1: O dimensionamento da rede frigorífica (diâmetro das bitolas da linha de gás e da linha de líquido) deve ser compatibilizado de acordo com as recomendações do fabricante do equipamento a ser adquirido.

NOTA 2: As evaporadoras e condensadoras deverão ser apoiadas sobre suportes anti-vibratórios.

NOTA 3: A Casa de Máquinas deverá ser fechada em painel Wall, possuir porta e ter o teto coberto com telha térmica (Pê direito; 2,0 metros).

NOTA 4: A interligação dos dutos com os equipamentos deverá ser feita com conexões flexíveis de lona de 16 onças ou de lona plástica.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AR NA STI						30/08/2018
									SINAPI-JUN/2018
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	MAT	MDO	MAT	MDO
						(07)	(08)	(09)	(10)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 923,86	R\$ 5.575,06
1.01	93565U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	0,10	R\$ 81,59	R\$ 12.343,22	R\$ 8,16	R\$ 1.234,32
1.02	93572U	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	1,00	R\$ 523,66	R\$ 4.319,68	R\$ 523,66	R\$ 4.319,68
1.03	T.TAXAS.ART.03	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - FAIXA 3	SER.CG	UN	2,00	R\$ 196,03	R\$ 10,53	R\$ 392,05	R\$ 21,07
2		CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 1.801,81	R\$ 1.038,95
2.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,00	R\$ 240,90	R\$ 30,56	R\$ 240,90	R\$ 30,56
2.02	74220/1U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SER.CG	M2	35,00	R\$ 23,40	R\$ 22,73	R\$ 818,94	R\$ 795,42
2.03	93584U	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO. AF_04/2016	SER.CG	M2	2,00	R\$ 370,99	R\$ 106,48	R\$ 741,97	R\$ 212,97
3		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 259,44	R\$ 157,88
3.01	T.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	380,00	R\$ 0,68	R\$ 0,42	R\$ 259,44	R\$ 157,88
4		DEMOLIÇÕES, TRANSPORTES E RETIRADAS						R\$ 995,45	R\$ 1.060,92
4.01	72144U	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SER.CG	UN	5,00	R\$ 17,84	R\$ 57,84	R\$ 89,20	R\$ 289,20
4.02	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	10,00	R\$ 7,02	R\$ 10,47	R\$ 70,22	R\$ 104,66
4.03	97628U	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	5,00	R\$ 51,09	R\$ 110,56	R\$ 255,44	R\$ 552,80
4.04	97640U	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M2	82,00	R\$ 0,31	R\$ 0,91	R\$ 25,43	R\$ 74,95
4.05	97644U	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M2	10,00	R\$ 1,58	R\$ 3,93	R\$ 15,80	R\$ 39,31
4.06	T.ENTULHO	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA METALICA ESTACIONARIA, CAPACIDADE 5 M3, 15 DIAS, COM DESTINAÇÃO DE RESIDUOS / TAXA DE ATERRO RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARES	SER.CG	UN	2,00	R\$ 269,68	R\$ 0,00	R\$ 539,36	R\$ 0,00
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.313,10	R\$ 1.000,00
5.01	91927U	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	250,00	R\$ 2,23	R\$ 0,70	R\$ 556,95	R\$ 175,53
5.02	93669U	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SER.CG	UN	1,00	R\$ 62,98	R\$ 4,66	R\$ 62,98	R\$ 4,66
5.03	95746U	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SER.CG	M	50,00	R\$ 8,61	R\$ 4,53	R\$ 430,44	R\$ 226,50
5.04	95781U	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SER.CG	UN	3,00	R\$ 11,69	R\$ 8,36	R\$ 35,08	R\$ 25,07
5.05	95782U	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SER.CG	UN	2,00	R\$ 12,45	R\$ 8,36	R\$ 24,91	R\$ 16,71
5.06	T.REMAJ.ELET	REMANEJAMENTO DE CIRCUITOS (ELETRODUTOS E CABOS) PARA PASSAGEM DE DUTOS DE VENTILAÇÃO, SOBRE FORRO	SER.CG	M	250,00	R\$ 0,81	R\$ 2,21	R\$ 202,73	R\$ 551,54
6.01		AR CONDICIONADO - REDE DE DUTOS						R\$ 8.935,78	R\$ 4.857,98
6.01.01	T.MEC.01	DUTO CONVENCIONAL TIPO TDC EM CHAPA GALVANIZADA, NÚMERO #24	SER.CG	KG	384,00	R\$ 8,55	R\$ 4,60	R\$ 3.281,97	R\$ 1.765,21
6.01.02	T.MEC.02	DUTO CONVENCIONAL TIPO TDC EM CHAPA GALVANIZADA, NÚMERO #26	SER.CG	KG	240,00	R\$ 8,48	R\$ 4,60	R\$ 2.034,43	R\$ 1.103,26
6.01.03	T.MEC.03	MANTA DE LÁ DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	SER.CG	M	120,00	R\$ 19,74	R\$ 10,45	R\$ 2.368,91	R\$ 1.253,70
6.01.04	T.SUPORTE	SUPORTE PARA DUTO DE CHAPA GALVANIZADA, CONFORME PROJETO	SER.CG	UN	60,00	R\$ 20,84	R\$ 12,26	R\$ 1.250,47	R\$ 735,82
6.02		AR CONDICIONADO - REDE FRIGORÍGENA						R\$ 3.109,87	R\$ 1.182,52
6.02.01	T.MEC.04	TUBO DE COBRE RÍGIDO 1.1/8"x1/16"	SER.CG	M	15,00	R\$ 64,18	R\$ 12,40	R\$ 962,68	R\$ 185,97
6.02.02	T.MEC.05	TUBO DE COBRE RÍGIDO 1/2"x1/16"	SER.CG	M	15,00	R\$ 26,75	R\$ 2,79	R\$ 401,29	R\$ 41,79
6.02.03	T.MEC.06	CURVA DE COBRE 90° 1.1/8"	SER.CG	UN	4,00	R\$ 22,88	R\$ 12,40	R\$ 91,52	R\$ 49,59
6.02.04	T.MEC.07	CURVA DE COBRE 90° 1/2"	SER.CG	UN	4,00	R\$ 5,43	R\$ 2,79	R\$ 21,73	R\$ 11,14
6.02.05	T.MEC.08	TUBO ESPONJOSO ARMACELL 1.1/8" x 19mm	SER.CG	M	16,00	R\$ 20,09	R\$ 9,33	R\$ 321,40	R\$ 149,33

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AR NA STI						30/08/2018
									SINAPI-JUN/2018
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
6.02.06	T.MEC.09	TUBO ESPONJOSO ARMACELL 1/2" x 19mm	SER.CG	M	16,00	R\$ 9,70	R\$ 5,85	R\$ 155,27	R\$ 93,61
6.02.07	T.MEC.10	NITROGÊNIO	SER.CG	M3	2,00	R\$ 59,88	R\$ 30,92	R\$ 119,76	R\$ 61,85
6.02.08	T.MEC.11	GÁS R141B	SER.CG	KG	2,00	R\$ 7,99	R\$ 32,60	R\$ 15,98	R\$ 65,19
6.02.09	T.MEC.12	FLUIDO REFRIGERANTE (R410A)	SER.CG	KG	6,00	R\$ 69,29	R\$ 36,64	R\$ 415,74	R\$ 219,82
6.02.10	T.MEC.13	FITA ARMAFLEX	SER.CG	rolo	3,00	R\$ 87,39	R\$ 43,32	R\$ 262,17	R\$ 129,97
6.02.11	T.MEC.14	ADESIVO ARMAFLEX	SER.CG	LATA 1 L	3,00	R\$ 114,11	R\$ 58,09	R\$ 342,33	R\$ 174,26
6.03		AR CONDICIONADO - BOCAS DE AR						R\$ 3.298,70	R\$ 748,60
6.03.01	T.MEC.15	BOCA DE AR - Registro + Filtro G4 650x650 mm - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	1,00	R\$ 376,61	R\$ 86,92	R\$ 376,61	R\$ 86,92
6.03.02	T.MEC.16	BOCA DE AR - VSH2M 300x200 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	2,00	R\$ 116,80	R\$ 27,16	R\$ 233,60	R\$ 54,33
6.03.03	T.MEC.17	BOCA DE AR - VSH2M 500x300 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	1,00	R\$ 213,87	R\$ 49,59	R\$ 213,87	R\$ 49,59
6.03.04	T.MEC.18	BOCA DE AR - VSH2M 500x600 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	1,00	R\$ 350,72	R\$ 80,52	R\$ 350,72	R\$ 80,52
6.03.05	T.MEC.19	BOCA DE AR - VSH2M 500x800 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	1,00	R\$ 431,31	R\$ 99,04	R\$ 431,31	R\$ 99,04
6.03.06	T.MEC.20	BOCA DE AR - DQE-41 + RG TAM 2 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	15,00	R\$ 112,84	R\$ 25,21	R\$ 1.692,60	R\$ 378,20
6.04		AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS						R\$ 11.718,05	R\$ 11.707,80
6.04.01	T.ENG.MEC	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM BASE NO SINAPI 34783)	SER.CG	H	120,00	R\$ 0,43	R\$ 76,67	R\$ 52,15	R\$ 9.200,40
6.04.02	T.MEC.21	Splitão fixo - Capacidade: 5 TR - Referência: Carrier/hitachi/trane	SER.CG	UN	1,00	R\$ 11.665,91	R\$ 2.507,40	R\$ 11.665,91	R\$ 2.507,40
7		RECOMPOSIÇÕES, FORROS E PINTURA						R\$ 10.068,80	R\$ 4.624,09
7.01	39694	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTENCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (COM COLOCACAO)	MAT.	M2	1,44	R\$ 157,06	R\$ 0,00		
7.02	74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO'S	SER.CG	M2	10,00	R\$ 4,56	R\$ 6,81	R\$ 45,59	R\$ 68,06
7.03	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	380,00	R\$ 6,29	R\$ 2,81	R\$ 2.388,93	R\$ 1.068,45
7.04	88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	200,00	R\$ 7,23	R\$ 3,10	R\$ 1.445,09	R\$ 619,91
7.05	88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	150,00	R\$ 7,07	R\$ 11,13	R\$ 1.060,16	R\$ 1.669,57
7.06	96114U	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SER.CG	M2	100,00	R\$ 38,94	R\$ 9,94	R\$ 3.893,75	R\$ 994,28
7.07	96370U	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	SER.CG	M2	20,00	R\$ 35,44	R\$ 7,70	R\$ 708,79	R\$ 153,97
7.08	T.ESPUMA	PREENCHIMENTO DE VÃOS DE PASSAGENS DE TUBULAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	SER.CG	UN	12,00	R\$ 25,03	R\$ 4,15	R\$ 300,33	R\$ 49,86
8		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA						R\$ 380,07	R\$ 416,94
8.01	89355U	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	M	30,00	R\$ 5,26	R\$ 7,38	R\$ 157,72	R\$ 221,36
8.02	89358U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	10,00	R\$ 2,02	R\$ 2,98	R\$ 20,16	R\$ 29,84
8.03	89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 6,56	R\$ 3,47	R\$ 6,56	R\$ 3,47
8.04	89371U	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	R\$ 1,86	R\$ 1,99	R\$ 9,29	R\$ 9,95
8.05	89373U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2,26	R\$ 1,99	R\$ 2,26	R\$ 1,99
8.06	89393U	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 2,96	R\$ 3,98	R\$ 2,96	R\$ 3,98
8.07	89709U	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 5,38	R\$ 1,62	R\$ 5,38	R\$ 1,62
8.08	89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	M	20,00	R\$ 5,98	R\$ 6,94	R\$ 119,64	R\$ 138,78
8.09	89783U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 4,77	R\$ 3,24	R\$ 4,77	R\$ 3,24
8.10	T.TORNEIRA	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, INSTALADA	SER.CG	UN	1,00	R\$ 51,34	R\$ 2,72	R\$ 51,34	R\$ 2,72

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AR NA STI						30/08/2018
									SINAPI-JUN/2018
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
9		SERVIÇOS FINAIS						R\$ 284,86	R\$ 768,22
9.01	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	380,00	R\$ 0,75	R\$ 1,16	R\$ 284,86	R\$ 442,08
9.02	T.ASBUILT	EXECUÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	M2	380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,86	R\$ 0,00	R\$ 326,14
TOTAL SEM BDI								R\$ 43.089,80	R\$ 33.138,96
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 76.228,76	
PERCENTUAIS DE BDI								21,81%	28,82%
BDI								R\$ 9.397,89	R\$ 9.550,65
TOTAIS COM BDI								R\$ 52.487,69	R\$ 42.689,61
PREÇO FINAL								R\$ 95.177,30	

- NOTAS**
- 1 - O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação de peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2 - O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3 - Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos do Projeto Básico / Executivo
- 4 - Prazo provável de execução de até 75 **(setenta e cinco) dias corridos**.
- 5 - O Sistema de Custos empregado atende ao Decreto 7983/13 e às recomendações TCU, CNJ e CSJT mais recentes e encontra-se descrito no Caderno Técnico, tópico "Sistema de Custos".
- 6 - ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO
88,30% (Horista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA DIRETAMENTE LIGADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS)
50,84% (Mensalista - UTILIZADA PARA MÃO DE OBRA INDIRETA)
- 7 - Os materiais e serviços devem atender aos Projetos, Memoriais e Especificações Técnicas e, subsidiariamente, aos cadernos técnicos da Caixa Economica Federal, às Fichas Tecnicas publicadas no SINAPI, fichas de fabricantes e às práticas da SEAP (Disponível para

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO	
	OBRA: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AR NA STI	30/08/2018
		SINAPI-JUN/2018

ITEM	ETAPAS (para descrição completa, ver orçamento sintético)				MEDIÇÕES / SUBETAPAS	
					1ª MED	2ª MED
					30 dias	75 dias
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 8.307,16	8,73%	%		63,17%	36,83%
*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$		R\$ 5.247,70	R\$ 3.059,46
2 CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 3.533,16	3,71%	%		63,17%	36,83%
*medido proporcionalmente à execução contratual			R\$		R\$ 2.231,92	R\$ 1.301,24
3 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 519,41	0,55%	%		100,00%	
			R\$		R\$ 519,41	
4 DEMOLIÇÕES, TRANSPORTES E RETIRADAS	R\$ 2.579,24	2,71%	%		100,00%	
			R\$		R\$ 2.579,24	
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.887,68	3,03%	%		100,00%	
			R\$		R\$ 2.887,68	
6.01 AR CONDICIONADO - REDE DE DUTOS	R\$ 17.142,73	18,01%	%		100,00%	
			R\$		R\$ 17.142,73	
6.02 AR CONDICIONADO - REDE FRIGORÍGENA	R\$ 5.311,45	5,58%	%		100,00%	
			R\$		R\$ 5.311,45	
6.03 AR CONDICIONADO - BOCAS DE AR	R\$ 4.982,49	5,23%	%		100,00%	
			R\$		R\$ 4.982,49	
6.04 AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS	R\$ 29.355,75	30,84%	%			100,00%
			R\$			R\$ 29.355,75
7 RECOMPOSIÇÕES, FORROS E PINTURA	R\$ 18.221,56	19,14%	%		100,00%	
			R\$		R\$ 18.221,56	
8 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 1.000,07	1,05%	%		100,00%	
			R\$		R\$ 1.000,07	
9 SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.336,61	1,40%	%			100,00%
			R\$			R\$ 1.336,61
TOTAIS DAS MEDIÇÕES				%	63,17%	36,83%
				R\$	R\$ 60.124,24	R\$ 35.053,06
TOTAIS ACUMULADOS				%	63,17%	100,00%
				R\$	R\$ 60.124,24	R\$ 95.177,30

OBS.: O PRAZO PARA A SEGUNDA MEDIÇÃO FOI DILATADO EM DECORRENCIA DO PRAZO USUAL PARA ENTREGA / FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO JUNTO AO FORNECEDOR (EM MÉDIA 60 DIAS)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO				
		OBRA: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RENOVACÃO DE AR NA STI			30/08/2018 SINAPI-JUN/2018	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
93565U	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	0,1	81,58520009	12,343,22
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,12949646	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,015094705	50,78	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	1,051157435	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,0116945	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00678887	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,024954995	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,010135235	141,5	0
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	M.O.	MÊS	1,0091	0	12231,91
40863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	69,24	0
40864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	3,94	0
93572U	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	1	523,6552001	4.319,68
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,12949646	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,015094705	50,78	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	1,051157435	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,0116945	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00678887	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,024954995	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,010135235	141,5	0
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	M.O.	MÊS	1,013	0	4264,24
40861	TRANSPORTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	121,5	0
40862	ALIMENTACAO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	320,57	0
40863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	69,24	0
40864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	MÊS	1	3,94	0
T.TAXAS.ART.03	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - FAIXA 3	SER.CG	UN	2	196,0251858	10,533879
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00010301	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000012008	50,78	0
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	M.O.	H	0,151785	0	69,4
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,000836154	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000009302	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0000054	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000019847	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000008062	141,5	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,15	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,15	0,02	0
ESQUISA.1610.13	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) - FAIXA 3 (CONTRATOS ACIMA DE 15	MAT.	UN	1	195,96	0
02.00	CANTEIRO DE OBRAS					
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1	240,8991457	30,56382662
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,024248021	5,62	0
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220 V	MAT.	UN	0,000001695	2949	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 220 W	MAT.	UN	0,000204759	522	0
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	1,0093	0	13,35
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,027429493	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,041753184	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,004867041	50,78	0
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,1221	0,42	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,004571532	13,75	0
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,01	0,51	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,002010083	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,338921088	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,003770512	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0021888	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,008044752	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,003268001	141,5	0
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,00859	82,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,04	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,04	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,04	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,04	0,02	0
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	M.O.	H	0,01560385	0	17,09
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,008256885	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,004571532	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,004571532	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000163928	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000819035	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00013338	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00062214	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00013338	564,97	0
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	MAT.	M	1	2,98	0
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4	5,65	0
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,00579	46,86	0
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1	200	0
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,11	10,17	0
6111	SERVEENTE DE OBRAS	M.O.	H	2,05911895	0	8,17
74220/1U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SER.CG	M2	35	23,39831069	22,72620515
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,01643526	5,62	0
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,6	0,59	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 220 W	MAT.	UN	0,000138785	522	0
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,80744	0	13,35
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,018591655	5,64	0

12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,02815593	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00328205	50,78	0
1351	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	MAT.	UN	0,2272727	17,44	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,003098575	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00136243	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,22854876	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,002542615	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,001476	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,005424915	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00220375	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,05	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,05	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,05	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,05	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0055965	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,003098575	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,003098575	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00011111	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00055514	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000090405	538,17	0
38476	ESCALADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000421685	199,49	0
38477	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000090405	564,97	0
4491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	1,58	5,65	0
4783	PINTOR	M.O.	H	0,30357	0	13,35
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	0,15	10	0
5333	OLEO DE LINHACA	MAT.	L	0,022	15,54	0
6111	SERVEANTE DE OBRAS	M.O.	H	0,966245	0	8,17
93584U	EXECUCÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOE	SER.CG	M2	2	370,9853334	106,484034
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,066701114	5,62	0
1106	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,07365114	0,59	0
11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	MAT.	UN	0,1839036	118,9	0
11359	ESMERILHadeira ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000563249	522	0
11455	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	MAT.	UN	0,0662	6,91	0
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,	MAT.	UN	0,265	0,1	0
12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	MAT.	UN	0,1325	5,66	0
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	3,130042473	0	13,35
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,075452658	5,64	0
12869	TELHADOR	M.O.	H	0,222104136	0	14,57
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)	MAT.	PAR	0,118520425	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,013815556	50,78	0
1350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	MAT.	UN	1,09885175	27,5	0
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	21,37799046	0,42	0
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO	MAT.	UN	0,000014841	785,46	0
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARR	MAT.	CJ	2,166192	0,13	0
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,0060795	3,66	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,173523795	0	13,35
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,003561911	0	9,45
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,146335397	0	9,37
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,012575307	13,75	0
2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	MAT.	M	0,3098799	1,5	0
2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	MAT.	M	0,0673254	0,9	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,024664524	0	13,35
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,252649998	0,51	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,005529306	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,96206068	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,010702961	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00621312	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,022835797	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,009276528	141,5	0
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 22	MAT.	UN	0,000012548	11995,93	0
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	MAT.	UN	0,000004201	3895,8	0
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,085002972	82,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8,629332032	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8,629332032	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8,629332032	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	8,629332032	0,02	0
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	M.O.	H	0,114726958	0	17,09
3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, CC	MAT.	UN	0,0662	62,94	0
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT.	UN	0,0662	2,16	0
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS	MAT.	UN	0,0662	1,12	0
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	0,0662	5,79	0
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT.	UN	0,0662	5,09	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,022712922	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,012575307	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,012575307	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000450934	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,002252991	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000366901	538,17	0
38476	ESCALADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,001711376	199,49	0
38477	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000366901	564,97	0
39022	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GU	MAT.	UN	0,09107172	859,9	0
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	0,2295926	0,67	0
3992	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	4,5425016	11,23	0
40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	MAT.	KG	0,051576	10,25	0
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	M.O.	H	0,156485759	0	18,47
4253	OPERADOR DE GUINCHO	M.O.	H	0,041108685	0	13,72
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM	MAT.	UN	2,166192	2	0
4425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,0848152	11	0
4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	MAT.	M	4,4414668	6,87	0
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,053022416	46,86	0
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,884631707	0	13,35
4783	PINTOR	M.O.	H	0,6662724	0	13,35

5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	0,15653663	10	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	2,08918778	0	8,17
6117	CARPINTEIRO AUXILIAR	M.O.	H	1,090724854	0	13,04
654	BLOCO VEDACAO CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MAT.	UN	2,60625	2,53	0
7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	MAT.	M2	2,3329544	19,5	0
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	1,671417	16,2	0
983	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, S	MAT.	M	0,803845	0,67	0
03.00 SERVIÇOS PRELIMINARES						
T.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	380	0,682726703	0,41548535
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00040086	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000003385	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,000453455	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00068673	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00008005	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000075575	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00003323	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00557436	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000062015	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000036	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000132315	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00005375	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,05	0,02	0
3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	MAT.	M2	0,5	0,96	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0001365	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000075575	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000075575	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 *	MAT.	UN	0,00000271	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00001354	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000002205	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000010285	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000002205	564,97	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,050855	0	8,17
04.00 DEMOLIÇÕES, TRANSPORTES E RETIRADAS						
72144U	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO	SER.CG	UN	5	17,83994982	57,840574
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,03527568	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00029788	522	0
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	2,22618	0	17,77
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,03990404	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,06043224	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0070444	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,0066506	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00292424	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,49054368	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00545732	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,003168	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,01164372	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00473	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,4	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,4	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,4	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,4	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,012012	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0066506	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0066506	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 *	MAT.	UN	0,00023848	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00119152	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00019404	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00090508	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00019404	564,97	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	2,23762	0	8,17
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	10	7,022163275	10,4657779
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00561204	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00004739	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00634837	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00961422	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0011207	50,78	0
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	M.O.	H	0,251025	0	18,52
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00105805	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00046522	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,07804104	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00086821	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000504	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00185241	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0007525	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,95	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,95	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,95	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,95	0,02	0
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO	MAT.	UN	0,000014225	28951,04	0
37760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS	MAT.	UN	0,000014225	217199,36	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001911	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00105805	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00105805	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 *	MAT.	UN	0,00003794	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00018956	132,4	0

38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00003087	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00014399	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00003087	564,97	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,71197	0	8,17
97628U	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M3	5	51,08712903	110,5599132
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,10101672	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00085302	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,11427066	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,17305596	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0201726	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,0190449	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00837396	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	1,40473872	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,01562778	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,009072	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,03334338	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,013545	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	12,6	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	12,6	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	12,6	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	12,6	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,034398	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0190449	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0190449	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00068292	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00341208	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00055566	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00259182	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00055566	564,97	0
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,13081178	0	13,35
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	11,68464822	0	8,17
97640U	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SER.CG	M2	82	0,310172357	0,91397781
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000613316	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000005179	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,000693786	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,001050697	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000122477	50,78	0
25957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	M.O.	H	0,02603994	0	18,92
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00011563	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000050842	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,008528771	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000094883	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00005508	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000202442	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000082238	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0765	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0765	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0765	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,0765	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,000208845	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00011563	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00011563	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000004146	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000020717	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000003374	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000015736	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000003374	564,97	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,05156697	0	8,17
97644U	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SER.CG	M2	10	1,580052243	3,931110825
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003124303	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000026383	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,003534229	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,005352374	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00062391	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000589031	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000258995	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,043446562	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000483344	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000280584	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001031263	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000418928	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3897	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3897	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3897	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3897	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001063881	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000589031	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000589031	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000021121	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000105531	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000017186	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000080162	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000017186	564,97	0
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,13374865	0	13,35
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,26261522	0	8,17
T.ENTULHO	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE 5 M3, 15 DIAS, COM DEST	SER.CG	UN	2	269,6808	0
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	75,12	3,59	0
05.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

91927U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FOR	SER.CG	M	250	2,227812043	0,70211616
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,000481032	5,62	0
1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST	MAT.	M	1,19	1,64	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000004062	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,000544146	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,000824076	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00009606	50,78	0
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT.	UN	0,009	3,66	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,030903	0	13,35
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,030903	0	9,37
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00009069	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000039876	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,006689232	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000074418	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0000432	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000158778	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0000645	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,06	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0001638	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00009069	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00009069	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000003252	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000016248	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000002646	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000012342	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000002646	564,97	0
93669U	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	SER.CG	UN	1	62,98370448	4,657370528
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003190846	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000026944	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,003609502	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00546637	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000637198	50,78	0
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PAR	MAT.	UN	3	0,63	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,2049899	0	13,35
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,2049899	0	9,37
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000601578	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00026451	107,15	0
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	MAT.	UN	1	59,48	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,044371906	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00049364	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00028656	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001053228	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00042785	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,398	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,398	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,398	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,398	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00108654	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000601578	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000601578	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000021572	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000107778	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000017552	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000081868	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000017552	564,97	0
95746U	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1?), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FO	SER.CG	M	50	8,608813504	4,529930278
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003030965	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000025594	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,003428643	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,005192469	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000605269	50,78	0
21136	ITEM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PA	MAT.	M	1,05	6,01	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,154029637	0	13,35
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,010145	0	9,45
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,154029637	0	9,37
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000571435	13,75	0
2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	MAT.	UN	0,3333	0,99	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,0700005	0	13,35
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000251257	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,042148589	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000468904	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000272202	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001000454	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000406411	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,37805764	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,37805764	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,37805764	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,37805764	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001032098	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000571435	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000571435	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00002049	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000102379	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000016672	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000077766	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000016672	564,97	0
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT.	UN	0,65	0,67	0

95781U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - F	SER.CG	UN	3	11,69493795	8,355182304
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00572428	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000048338	522	0
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,	MAT.	UN	2	0,1	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,006475338	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,009806504	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001143114	50,78	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,3677457	0	13,35
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,3677457	0	9,37
2560	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	1	8,6	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,001079212	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000474524	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,07960186	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000885574	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00051408	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001889458	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00076755	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,714	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,714	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,714	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,714	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00194922	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001079212	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001079212	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000038698	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000193352	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000031488	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00014687	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000031488	564,97	0
95782U	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1), APARENTE - FORNE	SER.CG	UN	2	12,45493795	8,355182304
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00572428	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000048338	522	0
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,	MAT.	UN	2	0,1	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,006475338	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,009806504	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001143114	50,78	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,3677457	0	13,35
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,3677457	0	9,37
2590	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	MAT.	UN	1	9,36	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,001079212	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000474524	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,07960186	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000885574	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00051408	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001889458	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00076755	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,714	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,714	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,714	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,714	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00194922	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001079212	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001079212	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000038698	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000193352	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000031488	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00014687	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000031488	564,97	0
T.REMAJ.ELET	REMANEJAMENTO DE CIRCUITOS (ELETRODUTOS E CABOS) PARA PASSAGEM DE DUTOS DE VENTILAÇÃO, SC	SER.CG	M	250	0,81090681	2,2061542
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00160344	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00001354	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00181382	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00274692	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0003202	50,78	0
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,10301	0	13,35
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,0003023	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00013292	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,02229744	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00024806	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000144	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00052926	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000215	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,000546	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0003023	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0003023	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00001084	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00005416	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00000882	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00004114	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00000882	564,97	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,10171	0	8,17
06.01	AR CONDICIONADO - REDE DE DUTOS					
T.MEC.01	DUTO CONVENCIONAL TIPO TDC EM CHAPA GALVANIZADA, NÚMERO #24	SER.CG	KG	384	8,546796237	4,5969
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002645676	5,62	0

11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000022341	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,002992803	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,004532418	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00052833	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000498795	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000219318	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,33	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,036790776	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000409299	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0002376	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000873279	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00035475	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,33	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,33	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,33	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0009009	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000498795	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000498795	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000017886	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000089364	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000014553	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000067881	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000014553	564,97	0
PESQUISA.MEC.01	Chapa galvanizada #24	MAT.	KG	1	7,42	0
T.MEC.02	DUTO CONVENCIONAL TIPO TDC EM CHAPA GALVANIZADA, NÚMERO #26	SER.CG	KG	240	8,476796237	4,5969
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002645676	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000022341	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,002992803	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,004532418	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00052833	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000498795	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000219318	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,33	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,036790776	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000409299	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0002376	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000873279	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00035475	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,33	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,33	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,33	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0009009	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000498795	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000498795	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000017886	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000089364	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000014553	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000067881	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000014553	564,97	0
PESQUISA.MEC.02	Chapa galvanizada #26	MAT.	KG	1	7,35	0
T.MEC.03	MANTA DE LÃ DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	SER.CG	M	120	19,74090054	10,4475
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0060129	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000050775	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,006801825	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,01030095	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00120075	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,001133625	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00049845	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,75	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0836154	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000930225	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00054	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001984725	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00080625	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,75	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,75	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,75	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0020475	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001133625	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001133625	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00004065	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,0002031	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000033075	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000154275	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000033075	564,97	0
PESQUISA.MEC.03	Manta de lã de vidro	MAT.	M	1	17,18	0
T.SUORTE	SUORTE PARA DUTO DE CHAPA GALVANIZADA, CONFORME PROJETO	SER.CG	UN	60	20,84117384	12,263635
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00561204	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00004739	522	0
11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	MAT.	UN	2	0,1	0
11977	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	MAT.	UN	2	4,9	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00634837	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00961422	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0011207	50,78	0
25957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	M.O.	H	0,50465	0	18,92
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00105805	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00046522	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,07804104	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00086821	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000504	124,31	0

36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00185241	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0007525	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001911	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00105805	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00105805	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00003794	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00018956	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00003087	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00014399	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00003087	564,97	0
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	MAT.	M	2	1,8	0
40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	MAT.	KG	0,85	5,18	0
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,20342	0	13,35

06.02							AR CONDICIONADO - REDE FRIGORÍGENA						
T.MEC.04							TUBO DE COBRE RÍGIDO 1.1/8"x1/16"						
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SER.CG	M	15	64,1789353	12,3977	MAT.	UN	0,007135308	5,62	0		
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000060253	522	0	MAT.	UN	0,000060253	522	0		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,008071499	5,64	0	MAT.	UN	0,008071499	5,64	0		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,012223794	9,52	0	MAT.	PAR	0,012223794	9,52	0		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00142489	50,78	0	MAT.	PAR	0,00142489	50,78	0		
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,001345235	13,75	0	MAT.	L	0,001345235	13,75	0		
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000591494	107,15	0	MAT.	UN	0,000591494	107,15	0		
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,89	0	13,93	MAT.	H	0,89	0	13,93		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,099223608	1,18	0	MAT.	UN	0,099223608	1,18	0		
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,001103867	179,86	0	MAT.	UN	0,001103867	179,86	0		
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0006408	124,31	0	MAT.	UN	0,0006408	124,31	0		
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,002355207	31,42	0	MAT.	UN	0,002355207	31,42	0		
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00095675	141,5	0	MAT.	UN	0,00095675	141,5	0		
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,89	1,7	0	MAT.	H	0,89	1,7	0		
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,89	0,37	0	MAT.	H	0,89	0,37	0		
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,89	0,02	0	MAT.	H	0,89	0,02	0		
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0024297	7,36	0	MAT.	UN	0,0024297	7,36	0		
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001345235	22,18	0	MAT.	UN	0,001345235	22,18	0		
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001345235	10	0	MAT.	UN	0,001345235	10	0		
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000048238	281,79	0	MAT.	UN	0,000048238	281,79	0		
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000241012	132,4	0	MAT.	UN	0,000241012	132,4	0		
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000039249	538,17	0	MAT.	UN	0,000039249	538,17	0		
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000183073	199,49	0	MAT.	UN	0,000183073	199,49	0		
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000039249	564,97	0	MAT.	UN	0,000039249	564,97	0		
PESQUISA.MEC.04	Tubo de cobre rígido 1.1/8"x1/16"	MAT.	M	1	61,14	0	MAT.	M	1	61,14	0		
T.MEC.05							TUBO DE COBRE RÍGIDO 1/2"x1/16"						
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SER.CG	M	15	26,75290681	2,786	MAT.	UN	0,00160344	5,62	0		
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00001354	522	0	MAT.	UN	0,00001354	522	0		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00181382	5,64	0	MAT.	UN	0,00181382	5,64	0		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00274692	9,52	0	MAT.	PAR	0,00274692	9,52	0		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0003202	50,78	0	MAT.	PAR	0,0003202	50,78	0		
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,0003023	13,75	0	MAT.	L	0,0003023	13,75	0		
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00013292	107,15	0	MAT.	UN	0,00013292	107,15	0		
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,2	0	13,93	MAT.	H	0,2	0	13,93		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,02229744	1,18	0	MAT.	UN	0,02229744	1,18	0		
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00024806	179,86	0	MAT.	UN	0,00024806	179,86	0		
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000144	124,31	0	MAT.	UN	0,000144	124,31	0		
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00052926	31,42	0	MAT.	UN	0,00052926	31,42	0		
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000215	141,5	0	MAT.	UN	0,000215	141,5	0		
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	1,7	0	MAT.	H	0,2	1,7	0		
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,37	0	MAT.	H	0,2	0,37	0		
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,02	0	MAT.	H	0,2	0,02	0		
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,000546	7,36	0	MAT.	UN	0,000546	7,36	0		
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0003023	22,18	0	MAT.	UN	0,0003023	22,18	0		
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0003023	10	0	MAT.	UN	0,0003023	10	0		
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00001084	281,79	0	MAT.	UN	0,00001084	281,79	0		
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00005416	132,4	0	MAT.	UN	0,00005416	132,4	0		
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00000882	538,17	0	MAT.	UN	0,00000882	538,17	0		
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00004114	199,49	0	MAT.	UN	0,00004114	199,49	0		
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00000882	564,97	0	MAT.	UN	0,00000882	564,97	0		
PESQUISA.MEC.05	Tubo de cobre rígido 1/2"x1/16"	MAT.	M	1	26,07	0	MAT.	M	1	26,07	0		
T.MEC.06							CURVA DE COBRE 90° 1.1/8"						
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SER.CG	UN	4	22,8789353	12,3977	MAT.	UN	0,007135308	5,62	0		
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000060253	522	0	MAT.	UN	0,000060253	522	0		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,008071499	5,64	0	MAT.	UN	0,008071499	5,64	0		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,012223794	9,52	0	MAT.	PAR	0,012223794	9,52	0		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00142489	50,78	0	MAT.	PAR	0,00142489	50,78	0		
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,001345235	13,75	0	MAT.	L	0,001345235	13,75	0		
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000591494	107,15	0	MAT.	UN	0,000591494	107,15	0		
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,89	0	13,93	MAT.	H	0,89	0	13,93		
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,099223608	1,18	0	MAT.	UN	0,099223608	1,18	0		
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,001103867	179,86	0	MAT.	UN	0,001103867	179,86	0		
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0006408	124,31	0	MAT.	UN	0,0006408	124,31	0		
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,002355207	31,42	0	MAT.	UN	0,002355207	31,42	0		
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00095675	141,5	0	MAT.	UN	0,00095675	141,5	0		
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,89	1,7	0	MAT.	H	0,89	1,7	0		
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,89	0,37	0	MAT.	H	0,89	0,37	0		
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,89	0,02	0	MAT.	H	0,89	0,02	0		
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0024297	7,36	0	MAT.	UN	0,0024297	7,36	0		
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001345235	22,18	0	MAT.	UN	0,001345235	22,18	0		

38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001345235	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000048238	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000241012	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000039249	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000183073	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000039249	564,97	0
PESQUISA.MEC.06	Curva de cobre 90° 1.1/8"	MAT.	UN	1	19,84	0
T.MEC.07	CURVA DE COBRE 90° 1/2"	SER.CG	UN	4	5,43290681	2,786
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00160344	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00001354	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00181382	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00274692	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0003202	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,0003023	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00013292	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,2	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,02229744	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00024806	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0000144	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00052926	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000215	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,2	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,000546	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0003023	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0003023	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00001084	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00005416	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00000882	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00004114	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00000882	564,97	0
PESQUISA.MEC.07	Curva de cobre 90° 1/2"	MAT.	UN	1	4,75	0
T.MEC.08	TUBO ESPONJOSO ARMACELL 1.1/8" x 19mm	SER.CG	M	16	20,08773781	9,3331
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,005371524	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000045359	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,006076297	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,009202182	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00107267	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,001012705	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000445282	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,67	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,074696424	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000831001	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0004824	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001773021	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00072025	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,67	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,67	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,67	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0018291	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001012705	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001012705	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000036314	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000181436	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000029547	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000137819	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000029547	564,97	0
PESQUISA.MEC.08	tubo esponjoso armacell 1.1/8" x 19mm	MAT.	M	1	17,8	0
T.MEC.09	TUBO ESPONJOSO ARMACELL 1/2" x 19mm	SER.CG	M	16	9,704104301	5,8506
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003367224	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000028434	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,003809022	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,005768532	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00067242	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00063483	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000279132	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	0,42	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,046824624	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000520926	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0003024	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001111446	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0004515	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,42	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,42	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,42	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0011466	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00063483	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00063483	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000022764	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000113736	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000018522	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000086394	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000018522	564,97	0
PESQUISA.MEC.09	tubo esponjoso armacell 1/2" x 19mm	MAT.	M	1	8,27	0
T.MEC.10	NITROGENIO	SER.CG	M3	2	59,88026559	30,9246
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,017798184	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000150294	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,020133402	5,64	0

12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,030490812	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00355422	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00335553	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,001475412	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	2,22	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,247501584	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,002753466	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0015984	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,005874786	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0023865	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,22	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,22	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,22	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0060606	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00335553	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00335553	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000120324	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000601176	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000097902	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000456654	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000097902	564,97	0
PESQUISA.MEC.10	Gás Nitrogênio	MAT.	M3	1	52,3	0
T.MEC.11	GÁS R141B	SER.CG	KG	2	7,990009677	32,5962
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,018760248	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000158418	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,021221694	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,032138964	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00374634	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00353691	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,001555164	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	2,34	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,260880048	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,002902302	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0016848	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,006192342	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0025155	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,34	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,34	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,34	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0063882	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00353691	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00353691	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000126828	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000633672	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000103194	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000481338	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000103194	564,97	0
T.MEC.12	FLUIDO REFRIGERANTE (R410A)	SER.CG	KG	6	69,29022455	36,6359
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,021085236	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000178051	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,023851733	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,036121998	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00421063	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,003975245	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,001747898	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	2,63	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,293211336	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,003261989	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0018936	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,006959769	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00282725	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,63	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,63	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	2,63	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0071799	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,003975245	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,003975245	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000142546	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000712204	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000115983	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000540991	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000115983	564,97	0
PESQUISA.MEC.12	Fluido refrigerante (R410A)	MAT.	KG	1	60,31	0
T.MEC.13	FITA ARMAFLEX	SER.CG	rolo	3	87,3892009	43,3223
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,024933492	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000210547	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,028204901	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,042714606	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00497911	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,004700765	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,002066906	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	3,11	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,346725192	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,003857333	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0022392	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,008229993	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00334325	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,11	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,11	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,11	0,02	0

38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0084903	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,004700765	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,004700765	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000168562	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000842188	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000137151	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000639727	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000137151	564,97	0
PESQUISA.MEC.13	Fita armafex (rolo)	MAT.	UN	1	76,77	0
T.MEC.14	ADESIVO ARMAFLEX	SER.CG	LATA 1 L	3	114,108607	58,0881
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,033431724	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000282309	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,037818147	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,057273282	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00667617	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,006302955	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,002771382	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	4,17	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,464901624	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,005172051	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00300024	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,011035071	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00448275	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,17	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,17	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	4,17	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0113841	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,006302955	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,006302955	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000226014	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,001129236	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000183897	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000857769	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000183897	564,97	0
PESQUISA.MEC.14	Adesivo armafex (lata com 900ml)	MAT.	UN	1	99,87	0
06.03	AR CONDICIONADO - BOCAS DE AR					
T.MEC.15	BOCA DE AR - Registro + Filtro G4 650x650 mm - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	1	376,6066925	86,9232
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,050027328	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000422448	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,056591184	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,085703904	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00999024	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00943176	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,004147104	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	6,24	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,695680128	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,007739472	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0044928	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,016512912	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,006708	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	6,24	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	6,24	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	6,24	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0170352	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00943176	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00943176	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000338208	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,001689792	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000275184	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,001283568	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000275184	564,97	0
PESQUISA.MEC.15	Registro + Filtro G4 650x650 mm - Ref.: Tropical	MAT.	UN	1	355,3	0
T.MEC.16	BOCA DE AR - VSH2M 300x200 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	2	116,7983414	27,1635
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,01563354	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000132015	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,017684745	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,02678247	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00312195	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,002947425	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00129597	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	1,95	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,21740004	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,002418585	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,001404	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,005160285	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00209625	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,95	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,95	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,95	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0053235	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,002947425	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,002947425	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00010569	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00052806	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000085995	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000401115	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000085995	564,97	0
PESQUISA.MEC.16	VSH2M 300x200 - Ref.: Tropical	MAT.	UN	1	110,14	0

T.MEC.17	BOCA DE AR - VSH2M 500x300 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	1	213,8657412	49,5908
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,028541232	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000241012	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,032285996	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,048895176	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00569956	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00538094	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,002365976	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	3,56	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,396894432	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,004415468	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0025632	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,009420828	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,003827	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,56	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,56	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	3,56	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0097188	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00538094	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00538094	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000192952	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000964048	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000156996	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000732292	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000156996	564,97	0
PESQUISA.MEC.17	VSH2M 500x300 - Ref.: Tropical	MAT.	UN	1	201,71	0
T.MEC.18	BOCA DE AR - VSH2M 500x600 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	1	350,7160068	80,5154
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,046339416	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000391306	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,052419398	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,079385988	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00925378	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00873647	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,003841388	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	5,78	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,644396016	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,007168934	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0041616	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,015295614	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0062135	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,78	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,78	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	5,78	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0157794	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00873647	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00873647	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000313276	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,001565224	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000254898	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,001188946	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000254898	564,97	0
PESQUISA.MEC.18	VSH2M 500x600 - Ref.: Tropical	MAT.	UN	1	330,98	0
T.MEC.19	BOCA DE AR - VSH2M 500x800 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	1	431,307371	99,0423
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,057002292	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000481347	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,064481301	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,097653006	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,01138311	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,010746765	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,004725306	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	7,11	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,792673992	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,008818533	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0051192	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,018815193	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00764325	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	7,11	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	7,11	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	7,11	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0194103	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,010746765	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,010746765	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000385362	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,001925388	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000313551	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,001462527	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000313551	564,97	0
PESQUISA.MEC.19	VSH2M 500x800 - Ref.: Tropical	MAT.	UN	1	407,03	0
T.MEC.20	BOCA DE AR - DQE-41 + RG TAM 2 - Ref.: Tropical	SER.CG	UN	15	112,8403066	25,2133
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,014511132	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000122537	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,016415071	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,024859626	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00289781	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,002735815	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,001202926	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	1,81	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,201791832	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,002244943	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0013032	124,31	0

36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,004789803	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00194575	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,81	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,81	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1,81	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0049413	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,002735815	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,002735815	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000098102	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000490148	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000079821	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000372317	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000079821	564,97	0
PESQUISA.MEC.20	DQE-41 + RG TAM 2 - Ref.: Tropical	MAT.	UN	1	106,66	0
06.04 AR CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS						
T.ENG.MEC	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM BASE NO SINAPI 34783)	SER.CG	H	120	0,434572494	76,67
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00068673	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00008005	50,78	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,00557436	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000062015	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000036	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000132315	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00005375	141,5	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	1	0,02	0
PESQUISA.ENG.MEC	ENGENHEIRO MECÂNICO	M.O.	H	1	0	76,67
T.MEC.21	Splitão fixo - Capacidade: 5 TR - Referência: Carrier/hitachi/trane	SER.CG	UN	1	11.665,91	2.507,40
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	1,443096	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,012186	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	1,632438	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	2,472228	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,28818	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,27207	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,119628	107,15	0
34794	MECANICO DE REFRIGERACAO	M.O.	H	180	0	13,93
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	20,067696	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,223254	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,1296	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,476334	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,1935	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	180	1,7	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	180	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	180	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,4914	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,27207	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,27207	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,009756	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,048744	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,007938	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,037026	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,007938	564,97	0
PESQUISA.MEC.21	Splitão fixo - Capacidade: 5 TR - Referência: Carrier	MAT.	UN	1	11051,29	0
07.00 RECOMPOSIÇÕES, FORROS E PINTURA						
39694	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/C	MAT.	M2	1,44	157,06	0
74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO'S	SER.CG	M2	10	4,55942043	6,8055295
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00481032	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00004062	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00544146	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00824076	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0009606	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,0009069	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00039876	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,06689232	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00074418	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000432	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00158778	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000645	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001638	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0009069	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0009069	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00003252	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00016248	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00002646	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00012342	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00002646	564,97	0
4783	PINTOR	M.O.	H	0,354165	0	13,35
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,254275	0	8,17
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MAT.	L	0,17	12,51	0
88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO'S. AF. 06/2014	SER.CG	M2	380	6,286651388	2,811708884
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00185999	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000015706	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,002104031	5,64	0

12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003186427	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000371432	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000350668	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000154187	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,02586503	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00028775	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00016704	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000613942	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0002494	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,232	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,232	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,232	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,232	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00063336	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000350668	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000350668	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000012574	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000062826	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000010231	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000047222	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000010231	564,97	0
4783	PINTOR	M.O.	H	0,172023	0	13,35
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,0630602	0	8,17
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,33	16,2	0
88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	200	7,225460957	3,099527538
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002052403	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000017331	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00232169	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003516057	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000409856	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000386944	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000170137	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,028540723	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000317517	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00018432	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000677453	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0002752	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,256	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00069888	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000386944	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000386944	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000013875	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000069325	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00001129	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000052659	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00001129	564,97	0
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1892253	0	13,35
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,0701799	0	8,17
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,33	18,75	0
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	150	7,067751601	11,13045491
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,007367806	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000062216	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,008334503	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,012622097	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001471319	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,001389069	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000610767	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,102456736	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,001139836	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00066168	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00243195	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000987925	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,919	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,919	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,919	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,919	0,02	0
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,1	0,58	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00250887	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001389069	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001389069	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000049809	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000248666	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000040528	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000189038	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000040528	564,97	0
4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	18L	0,0489	67,15	0
4783	PINTOR	M.O.	H	0,6799968	0	13,35
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,2512237	0	8,17
96114U	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SER.CG	M2	100	38,9374755	9,942774536
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00581728	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000049124	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,006580538	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,009965826	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001161686	50,78	0
25957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	M.O.	H	0,36617404	0	18,92
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,001096744	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000482234	107,15	0

335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	MAT.	KG	0,0426	10,59	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,080895112	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000899962	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000522432	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001920156	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00078002	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7256	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7256	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7256	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,7256	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001980888	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001096744	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,001096744	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000039328	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000196492	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000031998	538,17	0
38476	ESCALADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000149256	199,49	0
38477	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000031998	564,97	0
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	1,0966	15,93	0
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 7	MAT.	M	3,851	2,83	0
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL	MAT.	UN	1,3265	1,06	0
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA	MAT.	M	1,4395	2,36	0
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JU	MAT.	KG	0,5202	3,17	0
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 24	MAT.	UN	7,974	0,04	0
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMP	MAT.	UN	2,1912	0,11	0
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	MAT.	CENTO	0,0132	12,49	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,36900388	0	8,17
96370U	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E	SER.CG	M2	20	35,43926772	7,698641968
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,003643817	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00003077	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,004121906	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,006242376	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000727655	50,78	0
25957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	M.O.	H	0,36698148	0	18,92
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000686976	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000302061	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,050670932	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000563716	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00032724	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,001202744	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000488588	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4545	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4545	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4545	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,4545	0,02	0
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO IN	MAT.	CENTO	0,0243	45,05	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001240785	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000686976	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000686976	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000024634	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000123079	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000020044	538,17	0
38476	ESCALADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000093491	199,49	0
38477	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000020044	564,97	0
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	MAT.	M2	1,053	15,93	0
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000	MAT.	M	0,7604	3,85	0
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X	MAT.	M	1,991	4,37	0
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA	MAT.	M	1,2513	0,18	0
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA	MAT.	M	0,7407	2,36	0
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JU	MAT.	KG	0,5164	3,17	0
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 24	MAT.	UN	10,0039	0,04	0
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMP	MAT.	UN	0,8076	0,11	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,09245439	0	8,17
T.ESPUMA	PREENCHIMENTO DE VAOS DE PASSAGENS DE TUBULACAO COM ESPUMA EXPANSIVA	SER.CG	UN	12	25,02726703	4,1548535
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,0040086	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00003385	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00453455	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0068673	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0008005	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00075575	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,0003323	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,0557436	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00062015	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00036	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00132315	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0005375	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,5	0,02	0
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	MAT.	UN	1	23	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001365	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00075575	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00075575	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,0000271	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,0001354	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00002205	538,17	0
38476	ESCALADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00010285	199,49	0
38477	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00002205	564,97	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,50855	0	8,17

08.00 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA							
89355U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INST	SER.CG	M	30	5,257192655	7,3786614	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,005114974	5,62	0	
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000043192	522	0	
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,005786086	5,64	0	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,008762674	9,52	0	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,001021438	50,78	0	
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,3236255	0	9,45	
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000964338	13,75	0	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,3236255	0	13,35	
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000424014	107,15	0	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,071128834	1,18	0	
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000791312	179,86	0	
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00045936	124,31	0	
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00168834	31,42	0	
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00068585	141,5	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,638	1,7	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,638	0,64	0	
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,638	0,37	0	
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,638	0,02	0	
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00174174	7,36	0	
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,106	1,37	0	
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000964338	22,18	0	
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000964338	10	0	
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00003458	281,79	0	
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00017277	132,4	0	
38413	LIXADEIRA ELETTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000028136	538,17	0	
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000131236	199,49	0	
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000028136	564,97	0	
9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	1,061	2,38	0	
89358U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNEC	SER.CG	UN	10	2,016199716	2,9838474	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002068438	5,62	0	
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000017466	522	0	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,006	51,85	0	
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,002339828	5,64	0	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003543526	9,52	0	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000413058	50,78	0	
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,006	45,02	0	
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1308705	0	9,45	
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000389968	13,75	0	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1308705	0	13,35	
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000171466	107,15	0	
3542	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1	0,33	0	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,028763698	1,18	0	
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000319998	179,86	0	
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00018576	124,31	0	
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000682746	31,42	0	
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,00027735	141,5	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,258	1,7	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,258	0,64	0	
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,258	0,37	0	
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,258	0,02	0	
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00070434	7,36	0	
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,043	1,37	0	
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000389968	22,18	0	
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000389968	10	0	
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000013984	281,79	0	
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000069866	132,4	0	
38413	LIXADEIRA ELETTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000011378	538,17	0	
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00005307	199,49	0	
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000011378	564,97	0	
89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SU	SER.CG	UN	1	6,557970215	3,46959	
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00240516	5,62	0	
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00002031	522	0	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,007	51,85	0	
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00272073	5,64	0	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00412038	9,52	0	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0004803	50,78	0	
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,008	45,02	0	
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,152175	0	9,45	
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00045345	13,75	0	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,152175	0	13,35	
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00019938	107,15	0	
3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1	4,55	0	
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,03344616	1,18	0	
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00037209	179,86	0	
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,000216	124,31	0	
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00079389	31,42	0	
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0003225	141,5	0	
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	1,7	0	
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,64	0	
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,37	0	
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,3	0,02	0	
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,000819	7,36	0	
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,05	1,37	0	
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00045345	22,18	0	
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00045345	10	0	
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00001626	281,79	0	
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00008124	132,4	0	
38413	LIXADEIRA ELETTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00001323	538,17	0	

38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00006171	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00001323	564,97	0
89371U	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INST	SER.CG	UN	5	1,85751057	1,9892316
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001378958	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000011644	522	0
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,006	51,85	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,001559886	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,002362352	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000275372	50,78	0
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,006	45,02	0
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,087247	0	9,45
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000259978	13,75	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,087247	0	13,35
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000114312	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,019175798	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000213332	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00012384	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000455164	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOE TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0001849	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,172	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,172	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,172	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,172	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00046956	7,36	0
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,043	1,37	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000259978	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000259978	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000009322	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000046578	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000007586	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00003538	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000007586	564,97	0
3861	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1	0,52	0
89373U	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - F	SER.CG	UN	1	2,25751057	1,9892316
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001378958	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000011644	522	0
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,006	51,85	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,001559886	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,002362352	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000275372	50,78	0
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,006	45,02	0
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,087247	0	9,45
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000259978	13,75	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,087247	0	13,35
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000114312	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,019175798	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000213332	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00012384	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000455164	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOE TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0001849	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,172	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,172	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,172	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,172	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00046956	7,36	0
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,043	1,37	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000259978	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000259978	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000009322	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000046578	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000007586	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00003538	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000007586	564,97	0
3868	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1	0,92	0
89393U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTAL	SER.CG	UN	1	2,95563869	3,9784632
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002757916	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000023288	522	0
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,009	51,85	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00311977	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,004724702	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000550744	50,78	0
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,009	45,02	0
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,174494	0	9,45
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,000519956	13,75	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,174494	0	13,35
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000228622	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,038351596	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000426664	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00024768	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000910328	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOE TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0003698	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,344	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,344	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,344	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,344	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,00093912	7,36	0
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,065	1,37	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000519956	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,000519956	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000018644	281,79	0

38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000093156	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00001517	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00007076	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00001517	564,97	0
7138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	1	0,6	0
89709U	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCA	SER.CG	UN	1	5,382639767	1,619142
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001122408	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000009478	522	0
11741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	MAT.	UN	1	4,2	0
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,0049	51,85	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,001269674	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,001922844	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00022414	50,78	0
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,0075	45,02	0
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,071015	0	9,45
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00021161	13,75	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,071015	0	13,35
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000093044	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,015608208	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000173642	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,00010008	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000370482	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0001505	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0003822	7,36	0
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,017	1,37	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00021161	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00021161	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000007588	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000037912	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000006174	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000028798	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000006174	564,97	0
89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCAR	SER.CG	M	20	5,98222043	6,93918
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,00481032	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,00004062	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,00544146	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,00824076	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0009606	50,78	0
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,30435	0	9,45
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,0009069	13,75	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,30435	0	13,35
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,00039876	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,06689232	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,00074418	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0000432	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,00158778	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000645	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,6	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,001638	7,36	0
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,1	1,37	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0009069	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,0009069	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,00003252	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,00016248	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,00002646	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,00012342	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,00002646	564,97	0
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,05	3,25	0
89783U	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INS	SER.CG	UN	1	4,767819534	3,238284
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,002244816	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000018956	522	0
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,0148	51,85	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,002539348	5,64	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003845688	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00044828	50,78	0
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,015	45,02	0
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,14203	0	9,45
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00042322	13,75	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,14203	0	13,35
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000186088	107,15	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,031216416	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000347284	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0002016	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000740964	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,000301	141,5	0
3666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1	2,12	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,28	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,28	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,28	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,28	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0007644	7,36	0
38383	LIXA DAGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,051	1,37	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00042322	22,18	0

38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00042322	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000015176	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000075824	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000012348	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000057596	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000012348	564,97	0
T.TORNEIRA	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, INSTALADA	SER.CG	UN	1	51,34194949	2,7178931
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001763784	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETTRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000014894	522	0
11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	MAT.	UN	1	50,37	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,001995202	5,64	0
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,003021612	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00035222	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00033253	13,75	0
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,172465	0	13,35
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000146212	107,15	0
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0304	2,63	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,024527184	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000272866	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0001584	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000582186	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0002365	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,22	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,22	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,22	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,22	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0006006	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00033253	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00033253	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000011924	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000059576	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000009702	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000045254	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000009702	564,97	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,050855	0	8,17
09.00	SERVIÇOS FINAIS					
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	380	0,749634767	1,16335898
10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	MAT.	UN	0,001122408	5,62	0
11359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETTRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2	MAT.	UN	0,000009478	522	0
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	MAT.	UN	0,001269674	5,64	0
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,001922844	9,52	0
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,00022414	50,78	0
25966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MAT.	L	0,00021161	13,75	0
2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	MAT.	UN	0,000093044	107,15	0
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	MAT.	L	0,05	3,64	0
36144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	MAT.	UN	0,015608208	1,18	0
36146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	MAT.	UN	0,000173642	179,86	0
36149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANC	MAT.	UN	0,0001008	124,31	0
36150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	MAT.	UN	0,000370482	31,42	0
36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE	MAT.	UN	0,0001505	141,5	0
37370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	1,7	0
37371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,64	0
37372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,37	0
37373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MAT.	H	0,14	0,02	0
38382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	MAT.	UN	0,0003822	7,36	0
38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00021161	22,18	0
38393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	MAT.	UN	0,00021161	10	0
38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	MAT.	UN	0,000007588	281,79	0
38399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	MAT.	UN	0,000037912	132,4	0
38413	LIXADEIRA ELETTRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	MAT.	UN	0,000006174	538,17	0
38476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	MAT.	UN	0,000028798	199,49	0
38477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MAT.	UN	0,000006174	564,97	0
6111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	0,142394	0	8,17
T.ASBUILT	EXECUCAO DE COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") - INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	SER.CG	M2	380	0	0,85827
2355	DESENHISTA DETALHISTA	M.O.	H	0,02	0	22,2
2358	DESENHISTA PROJETISTA	M.O.	H	0,01	0	17,73
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	M.O.	H	0,003	0	78,99

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	RELATÓRIO DE PESQUISAS DE MERCADO		
	OBRA: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AR NA STI	30/08/2018	
		SINAPI-JUN/2018	

Os itens constantes da planilha orçamentária de referência desta licitação que não possuem correspondência no SINAPI, foram pesquisados/cotados no mercado e/ou outras fontes previstas na legislação para orientar a criação das composições de custo utilizadas, constantes do Relatório de Composições Analíticas, com fundamento legal nas disposições do Decreto Nº 7.983/2013.

CÓDIGO	TIPO	Descrição			UNIDADE	CUSTO ADOTADO
PESQUISA.1509.22	MAT.	LIVRO DIÁRIO DE OBRAS / LIVRO DE ORDEM TAMANHO OFICIO 33 X 3 VIAS, CARBONADO			UN	R\$ 20,66
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
Papelaria Tributaria	(62) 3541-3634		R\$ 19,98	R\$ 20,66	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
Papelaria Dinâmica	(62) 3226-9300		R\$ 21,00		R\$ 20,66	NÃO SE APLICA
Papelaria Universo	(62) 3254-7500		R\$ 21,00			

CÓDIGO	TIPO	Descrição			UNIDADE	CUSTO ADOTADO
PESQUISA.1610.13	MAT.	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)			UN	R\$ 195,96
EMPRESA	TELEFONE	ENDEREÇO/E-MAIL	VALOR	MÉDIA MERCADO	CUSTOS ADOTADOS	
CREA-GO	(62) 3221-6200	www.crea-go.org.br	R\$ 195,96	R\$ 195,96	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
CAU-GO	0800 8830113	www.cau-go.org.br	R\$ 75,32		R\$ 195,96	NÃO SE APLICA

PESQUISA DE ITENS ESPECIFICOS DE ENGENHARIA MECANICA

CÓDIGO	UNIDADE	Descrição	LOCAIS PESQUISADOS			CUSTO ADOTADO
			LOCAL 1 DUFRIO	LOCAL 2 FRIGELAR	LOCAL 3 CLIMA RIO	PREÇO ADOTADO
PESQUISA.ENG.MEC	H	ENGENHEIRO MECÂNICO	R\$ 76,67	R\$ 76,67	R\$ 76,67	R\$ 76,67
PESQUISA.MEC.01	KG	Chapa galvanizada #24	R\$ 7,35	R\$ 7,42	R\$ 7,50	R\$ 7,42
PESQUISA.MEC.02	KG	Chapa galvanizada #26	R\$ 7,24	R\$ 7,39	R\$ 7,41	R\$ 7,35
PESQUISA.MEC.03	M	Manta de lã de vidro	R\$ 16,98	R\$ 15,97	R\$ 18,60	R\$ 17,18
PESQUISA.MEC.04	M	Tubo de cobre rígido 1.1/8"x1/16"	R\$ 57,65	R\$ 61,98	R\$ 63,80	R\$ 61,14
PESQUISA.MEC.05	M	Tubo de cobre rígido 1/2"x1/16"	R\$ 24,63	R\$ 26,00	R\$ 27,58	R\$ 26,07
PESQUISA.MEC.06	UN	Curva de cobre 90° 1.1/8"	R\$ 17,64	R\$ 20,87	R\$ 21,01	R\$ 19,84
PESQUISA.MEC.07	UN	Curva de cobre 90° 1/2"	R\$ 3,58	R\$ 4,69	R\$ 5,98	R\$ 4,75
PESQUISA.MEC.08	M	tubo esponjoso armacell 1.1/8" x 19mm	R\$ 16,95	R\$ 17,80	R\$ 18,65	R\$ 17,80
PESQUISA.MEC.09	M	tubo esponjoso armacell 1/2" x 19mm	R\$ 6,75	R\$ 8,57	R\$ 9,50	R\$ 8,27
PESQUISA.MEC.10	M3	Gás Nitrogênio	R\$ 49,56	R\$ 52,74	R\$ 54,60	R\$ 52,30
PESQUISA.MEC.12	KG	Fluido refrigerante (R410A)	R\$ 59,87	R\$ 59,87	R\$ 61,20	R\$ 60,31
PESQUISA.MEC.13	UN	Fita armaflex (rolo)	R\$ 72,80	R\$ 77,54	R\$ 79,97	R\$ 76,77
PESQUISA.MEC.14	UN	Adesivo armaflex (lata com 900ml)	R\$ 94,90	R\$ 101,50	R\$ 103,20	R\$ 99,87
PESQUISA.MEC.15	UN	Registro + Filtro G4 650x650 mm - Ref.: Tropical	R\$ 342,36	R\$ 314,58	R\$ 408,97	R\$ 355,30
PESQUISA.MEC.16	UN	VSH2M 300x200 - Ref.: Tropical	R\$ 107,54	R\$ 98,25	R\$ 124,63	R\$ 110,14
PESQUISA.MEC.17	UN	VSH2M 500x300 - Ref.: Tropical	R\$ 194,65	R\$ 179,23	R\$ 231,24	R\$ 201,71
PESQUISA.MEC.18	UN	VSH2M 500x600 - Ref.: Tropical	R\$ 314,25	R\$ 291,21	R\$ 387,48	R\$ 330,98
PESQUISA.MEC.19	UN	VSH2M 500x800 - Ref.: Tropical	R\$ 397,64	R\$ 358,24	R\$ 465,21	R\$ 407,03
PESQUISA.MEC.20	UN	DQE-41 + RG TAM 2 - Ref.: Tropical	R\$ 101,45	R\$ 91,31	R\$ 127,21	R\$ 106,66
PESQUISA.MEC.21	UN	Splitão fixo - Capacidade: 5 TR - Referência: Carrier	R\$ 10.252,86	R\$ 8.975,00	R\$ 13.926,00	R\$ 11.051,29

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

DETALHAMENTO DE BDI PRESUMIDO COM DESONERAÇÃO

CONSIDEROU-SE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM PRESTADOS POR EMPRESAS QUE GOZAM DE DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

ISS do MUNICÍPIO: 5%

(FONTE: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%	1,50%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%	0,15%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%	0,15%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%	0,56%
ref. ao 1º fator	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 2,36%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%	0,85%
ref. ao 2º fator	DF = 0,59%	DF = 0,59%	DF = 0,85%
REMUNERAÇÃO BRUTA DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%	3,50%
ref. ao 3º fator	L = 6,16%	L = 6,16%	L = 3,50%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12	= 1,07
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	4,50%	4,50%	4,50%
(1 - I)	= 0,92	= 0,87	= 0,92
	BDI = 21,81%	BDI = 28,82%	BDI = 16,32%

Fórmula utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:
AC é a taxa de rateio da administração central;
S é uma taxa representativa de seguros;
R corresponde aos riscos e imprevistos;
G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
L corresponde à remuneração bruta do construtor;
I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014.(p.86)

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSAUSTA	HORISTA	MENSAUSTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,47%	Não incide	1,47%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,46%	11,11%	8,46%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,93%	18,20%	46,93%	18,20%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,46%	4,92%	6,46%	4,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,90%	2,21%	2,90%	2,21%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,63%	3,53%	4,63%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%	0,54%	0,41%
C	Total	14,68%	11,19%	14,68%	11,19%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,24%	17,74%	6,88%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,41%	0,57%	0,44%
D	Total	8,89%	3,65%	18,31%	7,32%
TOTAL(A+B+C+D)		88,30%	50,84%	117,72%	74,51%

FONTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Goiânia, 30 de agosto de 2018.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA

CADERNO TÉCNICO DE ENGENHARIA
OBRAS DE REFORMA EM VARAS DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GOIÂNIA
AGOSTO/2017

Sumário

1 APRESENTAÇÃO.....	3
2 REQUISITOS GERAIS.....	3
3 ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	3
4 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	3
5 PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS.....	4
6 CANTEIRO DE OBRAS.....	5
7 ANOTAÇÕES E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	5
8 DIÁRIO DE OBRAS.....	5
9 SEGURANÇA DO TRABALHO.....	5
10 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS.....	6
11 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	8
12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	8
13 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.....	9
14 MEDIÇÕES.....	9
15 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	9
16 OBRIGAÇÃO DE REPARAR E RECOMPOR.....	10
17 DIRETRIZES GERAIS.....	10
17.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS.....	10
17.2 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	11
17.3 DOCUMENTAÇÃO DA OBRA.....	12
17.4 RETIRADAS, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.....	12
17.5 RECOMPOSIÇÕES EM REVESTIMENTOS.....	13
18 SERVIÇOS FINAIS.....	13
19 AS BUILT.....	14
20 LIMPEZA FINAL.....	14
21 ENTREGA DE OBRA.....	15
22 RECEBIMENTO DA OBRA.....	15

1 APRESENTAÇÃO

Este caderno relaciona questões procedimentais e técnicas gerais a serem observadas pela Contratada e pela Fiscalização durante a execução contratual de obras no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sem prejuízo de outras disposições legais ou contratuais.

2 REQUISITOS GERAIS

A CONTRATADA deverá possuir conhecimento de todos os elementos presentes nos documentos integrantes do Projeto Básico ou Termo de Referência.

Todos os serviços deverão atender ao especificado nos projetos fornecidos (desenhos, memoriais, especificações e planilhas), bem como às normas técnicas pertinentes, manuais e catálogos dos fabricantes, empregando-se materiais e mão de obra de qualidade, certificados e com garantia dos serviços prestados.

Todas as partes afetadas (inclusive vias públicas e construções vizinhas) deverão ser inteiramente recompostas às suas condições originais ou superiores, sem transferência de ônus para o CONTRATANTE.

Devem ser respeitados, em sua totalidade, as cláusulas contratuais, a planilha orçamentária, os desenhos (plantas, cortes, detalhes etc.), os memoriais descritivos de cada disciplina e as disposições deste documento.

Não serão acolhidas alegações de desconhecimento das disposições estabelecidas na documentação constante do certame licitatório.

3 ACESSIBILIDADE NAS EDIFICAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A edificação deve atender aos projetos e a todos os requisitos de acessibilidade de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela normativa NBR: 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Durante toda a execução dos serviços, a Contratada se compromete a respeitar o meio ambiente e a sociedade como um todo, com responsabilidade socioambiental.

Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Durante a execução contratual, dentre outras ações sustentáveis, destaca-se que: deverá ser minimizada a produção de resíduos; ser estudada a utilização dos resíduos para fins não estruturais, tais como pavimentação externa, uso de agregados reciclados parcialmente nos serviços constantes da obra; serem empregadas tintas à base d'água; utilização de materiais com logística reversa e que minimizem a utilização de recursos naturais em sua cadeia de produção.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC)

A Contratada fica obrigada a elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) compatível com os normativos ambientais aplicáveis (federais, estaduais e municipais), em especial à Resolução CONAMA 307 e Lei 12.305/2010, contendo relatório de geração de resíduos por tipo, quantidade, reaproveitamento, destinação final, estratégias para minimização da geração de resíduos e comprovação de regularidade ambiental quanto à disposição final dos mesmos. O PGRCC deverá ser anotado junto ao órgão fiscalizador responsável (ART).

Os resíduos deverão ser corretamente separados por classes, conforme legislação ambiental específica e, quando possível, reaproveitados durante o processo produtivo ou com previsão de logística reversa garantida pelos fabricantes dos insumos empregados.

A reutilização de materiais de demolição é autorizada para fins não estruturais e serviços externos, garantindo-se não haver comprometimento do desempenho.

5 PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

O local deverá ser vistoriado previamente ao início dos serviços por profissional habilitado para a constatação de peculiaridades e programação da execução dos mesmos, devendo-se o planejamento ser apresentado à Fiscalização, por meio de cronograma executivo (plano de ataque), preferencialmente com divisões semanais. O plano de ataque não se confunde com o cronograma físico-financeiro (de pagamentos) do contrato.

Serviços executados em dias ou horários em que não haja expediente na unidade judiciária em reforma, devem ter autorização prévia da Administração (Diretoria-Geral), solicitada formalmente pela Contratada à Divisão de Engenharia. Na ocasião, a Contratada se obriga a apresentar, além da data e horário dos serviços, o nome e número do documento de identidade de todos os profissionais que forem trabalhar nas dependências do Tribunal.

O planejamento de ataque deverá ser compatível com as necessidades dinâmicas da obra (tipologia, porte, disponibilidade de material, mão de obra etc.) e deve observar o cronograma físico-financeiro da proposta vencedora sobretudo com relação às compras de materiais importantes e às contratações de mão de obra e serviços terceirizados especializados, que possam impactar no bom andamento da obra e na entrega dentro do prazo previsto. Não serão aceitas justificativas de atraso por falta de compra a tempo.

Todas as alterações do planejamento executivo devem ser comunicadas imediatamente à Fiscalização.

6 CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá, às suas expensas, montar estrutura de apoio logístico a todas as etapas necessárias à correta e completa execução dos serviços, devendo considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive aqueles relativos a taxas e emolumentos, impressões, plotagens e demais gastos com expediente comum de serviços e obras de engenharia. Não serão, em nenhuma hipótese, admitidas alegações posteriores em contrário.

Os custos previstos com canteiro de obras englobam mobilização, desmobilização, implantação, manutenção e operação durante todo o período de execução contratual.

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

7 ANOTAÇÕES E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Contratada ficará responsável, nos termos da lei, pela emissão de Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) que forem necessários para a completa execução dos serviços, inclusive aqueles realizados por terceiros que venha a contratar, casos nos quais a ART ou RRT deverá ser emitida pelo profissional respectivo.

8 DIÁRIO DE OBRAS

É previsto o fornecimento e preenchimento de diário de obras durante o prazo de execução das obras.

O diário de obras deverá estar disponível e atualizado, constando o efetivo de empregados (ajudantes, profissionais e terceirizados, quando presentes), as frentes de serviço iniciadas, paralisadas, concluídas, as pendências existentes, dentre outras anotações que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços.

9 SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os colaboradores presentes no canteiro de obras, incluindo-se os de empresas terceirizadas, caso houver, deverão utilizar equipamentos de proteção individual.

Toda a mão de obra deverá utilizar uniforme e identificação por meio de crachá.

Deverão ser previstas todas as proteções coletivas necessárias à garantia de integridade física dos colaboradores e transeuntes.

Todos os serviços devem levar em conta a garantia da saúde e integridade física dos trabalhadores, sobretudo no atendimento à NR-18.

Toda a mão de obra empregada deve ser especializada e treinada para os serviços em que for lotada, não sendo admitida a presença de pessoal não qualificado ou sem treinamento no canteiro de obras.

A mão de obra e as frentes de serviço deverão empregar, respectivamente, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva compatíveis com as atividades desempenhadas e em boas condições.

A Contratada ficará responsável por realizar o treinamento de sua mão de obra e a comprovar esta realização por meio de documentação que contenha os dados dos empregados e dos instrutores, que deverão ser comprovadamente capacitados para ministrar os treinamentos. Os custos envolvidos com treinamento e capacitação encontram-se apurados nos Encargos Sociais Complementares, conforme metodologia empregada pela Caixa Econômica Federal.

Nos casos onde for constatada necessidade, nos termos da legislação e normas regulamentadoras, deverão também ser previstas proteções coletivas (guarda-corpo, linhas de vida, bandejamento, tapumes, coberturas de passeio etc.).

Deverão ser empregados andaimes que atendam às normas regulamentadoras e demais legislações quando os serviços forem ser executados em altura, devendo os trabalhadores serem devidamente treinados e utilizarem cinto conforme legislação.

10 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SISTEMA DE CUSTOS

Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência os custos oficiais para o município de Goiânia-Goiás publicados no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.

Os quantitativos e os custos da planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

Os custos dos insumos oficiais foram duplamente checados. Eventuais divergências nos preços finais dos serviços existentes no SINAPI se devem a ajustes de engenharia realizados nos coeficientes e/ou efeitos de arredondamento.

Os SERVIÇOS que não contam com correspondentes ou similares adequados no SINAPI foram compostos pela Divisão de Engenharia (DE), utilizando-se, tanto quanto possível, INSUMOS disponíveis no Banco Nacional de Insumos, também de publicação da CAIXA/IBGE.

Todas as composições com código iniciado por “T.” são próprias ou foram tratadas pela DE por necessidades / peculiaridades dos serviços em projeto (utilizou-se a letra T por conveniência, por ser a letra inicial de TRT). O restante do código nestes casos é atribuído conforme conveniência do processo de orçamentação e não merece maiores detalhamentos, vez que estas composições encontram-se detalhadas no Relatório de Composições Analíticas, empregando-se insumos e coeficientes em consonância ao disposto no Decreto Nº 7.983/13.

Os insumos constantes do Banco Nacional de Insumos do SINAPI apresentam-se com o código oficial. Nos demais casos, previstos em lei, utilizou-se a seguinte convenção:

Insumos iniciados por “PESQUISA.” são obtidos através de Pesquisas de Mercado.

Insumos iniciados por “A.”: obtidos da publicação mais recente da AGETOP (Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas).

Insumos iniciados por “T.”: presentes em base própria do Tribunal, por serem de utilização mais frequente ou pesquisados junto a órgãos oficiais (Prefeitura, por exemplo)

Os Encargos Sociais utilizados devem estar discriminados na planilha orçamentária da proposta.

A Administração Indireta (ex. Mestre de Obras, Engenheiro Eletricista, Vigia de Obras), quando não houver publicação oficial em unidade mês, as composições têm os custos da mão de obra convertidos de HORA para MÊS através da fórmula seguinte.

Fórmula empregada:

$$\text{HORA_MENSALISTA} = [\text{HORA_PUBLICADA} / (1 + \text{EH})] * (1 + \text{EM})$$

Sendo:

EH = ENCARGOS HORISTA / 100

EM = ENCARGOS MENSALISTA / 100

Considera-se jornada semanal de 44 horas e divisor de 220 horas.

Cabe ressaltar que esta correção é feita apenas no insumo de mão de obra. Os demais encargos complementares não devem ser corrigidos, desta forma, não é certo realizar o ajuste diretamente sobre o custo publicado da mão de obra com encargos complementares, mas sim a composição completa empregando o Catálogo de Composições.

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista que as tabelas de referência Sinapi estão em constante mudança e que a Divisão de Engenharia possui base própria que utiliza-se de algumas composições oficiais (referência indireta) para compor outras, as atualizações mensais do catálogo de composições podem resultar em orçamentos que contenham códigos de serviços desativados porém com códigos de insumos (composição analítica) válidos. Dessa forma, não há que se falar em inaplicabilidade da composição, vez que não há perda da técnica envolvida, apenas uma conveniência da Caixa Econômica Federal para criação e inativação de serviços, visando otimização de sua gestão interna.

11 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços ao longo da execução contratual somente serão recebidos quando atenderem as especificações de projeto (plantas, orçamento e memoriais) e estiverem executados em seus devidos lugares, atendendo a todos os aspectos funcionais e os demais que se julgar necessários ao pleno funcionamento da edificação (ver critérios de medição e pagamento, a seguir).

Serviços e materiais com qualidade visualmente duvidosa ou fabricantes não identificados e certificados serão rejeitados. Cabe à Contratada o ônus de provar a regularidade no atendimento aos critérios mínimos de resistência, durabilidade, estanqueidade, dentre outros, por meio de ensaios em laboratórios reconhecidos e com equipamentos devidamente certificados e aferidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Cabe à Contratada comprovar a equivalência técnica entre materiais que queira empregar em substituição ao especificado, por meio de apresentação de catálogos e

ensaios comparativos de critérios técnicos.

Não será admitida argumentação subjetiva ou precária para substituição de materiais.

Os desvios serão apontados no Diário de Obras e a empresa deverá sofrer advertência nos termos contratuais, caso empregue materiais de qualidade inferior ou não especificada, devendo arcar com os custos de substituição ou o ônus da prova de que o desempenho é igual ou superior ao especificado.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O regime de execução contratual é de empreitada por preço global. Desta forma, a medição se dará por etapas concluídas, conforme o cronograma.

Entende-se por etapa, cada parcela de um grupo de serviços previstos no cronograma firmado entre as partes que esteja compreendido no intervalo de um período de medição, por exemplo, Fundações ou Estruturas.

As etapas serão medidas pela fiscalização técnica de contrato a partir de marcos físicos de fácil constatação visual, definidos e adaptados às características dos serviços, levando-se em conta o ritmo e qualidade dos mesmos.

A avaliação em nível de quantitativos unitários é vedada, pois subverte o instituto da empreitada por preço global. O instrumento de medição de contratações por preço global é o Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas e subetapas com a caracterização física completa dos serviços a serem realizados em cada uma.

As eventuais diferenças entre o real e o orçamento devem se limitar a pequenas variações, sendo que situações excepcionais deverão ser avaliadas, caso a caso.

13 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os serviços serão pagos por etapa ou subetapa concluída conforme cronograma contratual e apenas quando da constatação física visual e qualitativa de sua execução, pela Fiscalização.

Não haverá pagamento parcial de etapa quando não houver subetapa prevista no cronograma, visando inibir jogos de cronograma.

14 MEDIÇÕES

As medições serão mensais e realizadas em observância ao cronograma físico-financeiro do contrato, remunerando-se por etapas ou subetapas concluídas. O

pagamento parcial de etapas ou subetapas poderá ser realizado a critério da Administração, desde que o desembolso acumulado na medição não ultrapasse o pactuado no cronograma vigente e que as etapas adiantadas ou parcialmente pagas sejam benéficas ao andamento da obra e à boa execução contratual. Não serão aceitas alterações injustificadas ou que configurem jogo de cronograma (execução de serviços com maior margem de lucro e posterior abandono da obra).

15 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão atender, sobretudo, ao especificado nos projetos e complementarmente nas publicações técnicas do SINAPI, de manutenção e publicação oficial pela Caixa Econômica Federal, utilizando-se os códigos SIPCI conforme os referenciados em planilha. Este material encontra-se disponibilizado para acesso livre e público em <http://www.caixa.gov.br/sinapi>.

Os insumos empregados deverão atender às Fichas Técnicas correspondentes ou correlatas (quando não existentes), publicadas pela Caixa Econômica Federal. Este material também encontra-se disponibilizado para acesso livre e público no sítio da Caixa.

Toda mão de obra empregada contempla os Encargos Sociais Complementares, nos termos detalhados no Livro de Metodologias e Conceitos da Caixa Econômica Federal. Esta previsão elimina a necessidade de se apropriar gastos com alimentação, exames, seguros, EPI e ferramentas separadamente na planilha e passa a considerá-los internamente nas composições dos serviços.

Não serão aceitos serviços que contenham imperfeições, falta de esquadro, rebarbas, desalinhamentos, desaprumo, desuniformidade de coloração, dentre outros indicadores de que não houve o cuidado devido em sua execução, ou de que a execução não foi realizada por profissionais capacitados. Serviços em desconformidade deverão ser refeitos sem transferência de ônus para o Contratante.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais, ferramentas e equipamentos de qualidade, classe, porte e condições apropriadas a sua natureza, levando-se em conta a técnica da região, a disponibilidade, a conveniência e adequabilidade ao cronograma e a adequação orçamentária.

Situações excepcionais deverão ser apresentadas à Fiscalização, sendo analisadas caso a caso, nos termos e limites da lei.

16 OBRIGAÇÃO DE REPARAR E RECOMPOR

Durante toda a execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos todos os itens, materiais, equipamentos, etc., que forem danificados por funcionários da CONTRATADA nos locais de execução dos serviços ou mesmo nos acessos utilizados pelos funcionários.

Correrá por conta da contratada as despesas com material para proteção permanente de locais em uso, inclusive gastos com transporte temporário de mobiliário e equipamentos da contratante nas áreas afetadas.

Não haverá, em hipótese alguma a transferência de ônus para o CONTRATANTE nos casos de danos a propriedade pública ou a propriedades privadas vizinhas.

A contratada, caso julgue necessário, deverá fazer amplo levantamento e registro das condições existentes, com fotos, a fim de elucidar eventuais questionamentos futuros, apresentando situações existentes à Fiscalização. Caso o referido levantamento não seja feito, presumir-se-á que os materiais e equipamentos existentes que não forem objeto da obra em questão, encontram-se em boas condições de uso.

17 DIRETRIZES GERAIS

18 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá manter equipe administrativa local para planejamento, acompanhamento e supervisão de todos os serviços a serem realizados, inclusive os realizados por empresas terceirizadas que venha a contratar, quando sua vedação não for expressa em contrato.

A equipe técnica mínima para a execução da obra será a planilhada, respeitada a proporção horária entre Engenheiro e demais integrantes. O engenheiro alocado pela Contratada deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento técnico da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

Eventuais inconsistências de projeto deverão ser imediatamente comunicadas à Fiscalização, preferencialmente com identificação por meio de registros fotográficos e cópia dos projetos com indicação dos locais de inconsistência. A Contratada ficará responsável por compatibilizar serviços que não impactem de maneira significativa no custo global da obra, atualizando projetos e entregando o devido “**as built**”, tendo em vista se tratar de empreitada por preço global.

LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PERMANENTE DO CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, respeitando-se todos os critérios estabelecidos nos normativos e legislação existentes, principalmente a NR-18.

A Contratada deverá tomar medidas para impedir propagação e proliferação de vetores causadores de doenças.

VIGILÂNCIA NA OBRA

É de interesse e responsabilidade da Contratada exercer vigilância na obra/local de execução dos serviços para proteção de seu patrimônio. O Tribunal não se responsabilizará em nenhuma hipótese por materiais deixados em suas dependências.

19 SERVIÇOS PRELIMINARES

TAPUME

Os serviços deverão ser isolados em estrutura provisória (tapume) em material e qualidade compatível com o prazo da obra.

PLACA DE OBRAS

Deverá ser instalada placa de obra nos moldes empregados pelo Tribunal, sendo facultada sua execução em material plástico serigrafado/plotado quando afixada em ambientes não suscetíveis de exposição direta às intempéries.

PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

Os locais de trabalho deverão ser isolados do trânsito de pessoal estranho à obra, e totalmente protegidos, conforme o caso, por tecidos, lençóis, lona plástica, chapas de compensado etc., ou outros materiais adequados.

Conforme necessidade, os itens deverão ser, tanto quanto possível, afastados para locais mais protegidos onde não haja interferência, situação que deverá ser previamente autorizada.

Nos casos em que não for possível a retirada ou afastamento do mobiliário e equipamentos do Tribunal e houver riscos iminentes de quedas de materiais, deverão ser estudadas estruturas provisórias de proteção em complemento à lona.

20 DOCUMENTAÇÃO DA OBRA

Devem estar disponíveis na obra todas as anotações de responsabilidade técnica dos agentes envolvidos na execução dos serviços, a depender da natureza das atividades

poderão ser exigidas anotações de mais de um profissional (em mais de uma área de atuação).

Exemplos:

Execução dos serviços de construção civil (Engenheiro Civil);

Execução de instalações de energia elétrica (Engenheiro Eletricista);

Execução de entrada de energia elétrica (Engenheiro Eletricista);

Central de Gás

Sistemas de incêndio

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente a legislação aplicável e os normativos existentes no tocante à documentação, não sendo permitida alegação de desconhecimento da lei por parte da Contratada para se eximir de responsabilidades.

Nos casos em que houver intervenção por órgãos externos controladores ou fiscalizadores a empresa ficará totalmente responsável pela regularização das situações apontadas. Prazos não serão devolvidos nos casos em que as paralisações e embargos forem de origem e responsabilidade exclusiva da contratada.

21 RETIRADAS, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis . O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do Contratante. As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, com um grau de cuidado que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação e de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio. Para isso, a Contratada deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas, sendo estas removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

22 RECOMPOSIÇÕES EM REVESTIMENTOS

Deverão ser realizadas recomposições após intervenções realizadas para tratamento das partes afetadas, tais como fissuras, trincas e rachaduras em paredes e pisos já executados. Todas as recomposições deverão respeitar rigorosamente os métodos executivos consagrados no meio técnico, sem pular etapas.

As recomposições com materiais inadequados serão demolidas e refeitas, sendo que os materiais empregados deverão ser rigorosamente dosados e aplicados com supervisão de profissionais habilitados.

Os locais com trincas e rachaduras deverão ter sua origem identificada e corrigida, não sendo admitidas situações que apenas tratem os efeitos e não as suas causas.

23 SERVIÇOS FINAIS

Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a **CONTRATADA** executará os demais arremates que julgar necessários e os que a **FISCALIZAÇÃO** determinar.

Deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

As instalações elétricas apenas serão recebidas quando entregues em perfeitas

condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

24 AS BUILT

A Contratada deverá, ao final da obra/dos serviços, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (*as built*) de todos os serviços realizados, por disciplina. Deverá, também, fornecer para arquivo do Contratante 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra/do serviço por exigência de outros órgãos para tais competentes, com autenticação de aprovação.

25 LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, a edificação deverá ser completamente limpa e livre de poeira, resíduos e outros restos de materiais de construção. Vidros, aparelhos sanitários, pisos e outros acabamentos devem estar em boas condições.

Todos os vestígios de tinta e materiais de construção deverão ser retirados.

As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc., conforme recomendações dos respectivos fabricantes.

26 ENTREGA DE OBRA

Além dos requisitos para recebimento dos serviços, ao término da obra deverão ser atendidas as condições seguintes.

As estruturas provisórias de canteiro de obras não poderão ser deixadas nos locais, salvo quando expressamente autorizado pela fiscalização.

As **reservas técnicas** previstas em orçamento deverão ser formalmente entregues.

As **notas fiscais e manuais de equipamentos** fornecidos deverão ser entregues em separado, para efeito de registro de patrimônio (tombamento).

O **manual da edificação** deverá ser elaborado e fornecido, quando previsto no orçamento.

Deverá ser feito o **comissionamento da edificação** em uma reunião prévia à inauguração oficial da Obra, na qual deverão ser apresentadas as peculiaridades da edificação para os usuários finais pela equipe técnica que executou a obra. Essa reunião deverá ser presencial e registrada em ata, que poderá constar do próprio manual da edificação, quando previstos em orçamento.

O conjunto de projetos "**as built**" (**como construído**) deverá ser fornecido, quando previsto em orçamento.

27 RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório será feito nos termos do Edital e Contrato, quando comunicada a conclusão dos serviços/obra pela CONTRATADA e desde que atestada a execução de todos os serviços presentes em planilha orçamentária, em conformidade com o cronograma e com o contrato, e comprovada inexistência de demais impedimentos legais ou pendências físicas.

Não haverá recebimento provisório enquanto perdurarem pendências técnicas ou legais.

O Recebimento Definitivo será realizado após o Recebimento Provisório, nos termos do edital e contrato.

Goiânia, 30 de agosto de 2018.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

NOTA TÉCNICA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- Utilização, na elaboração dos projetos, dos princípios do desenho universal e cumprimento das normas técnicas – NBR9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – da ABNT; e legislações de acessibilidade em todas as esferas governamentais: federal, estadual e municipal – Decreto Lei nº 52962 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade e etc.;
- Utilização de lâmpadas LEDs as quais proporcionam melhor eficiência energética (reduzindo o consumo de energia), maior vida útil, além de utilizarem em menor quantidade mercúrio ou vapor de mercúrio em sua composição, evitando causar efeitos danosos sobre a saúde humana. A economia de energia contribui para diminuir a necessidade de novas usinas, além de ajudar na redução das emissões de CO2, principal gás causador do efeito estufa, nos casos de geração por meio de termelétricas.
- Utilização de aparelhos de ar condicionado econômicos com selo Procel de eficiência energética A ou B;
- Utilização de tintas a base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos a base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou a base de petróleo, conforme determina a Resolução CSJT nº 103/2012.

assinado eletronicamente
Paulo Sergio de Castro
Diretor da Divisão de Engenharia

Goiânia, 30 de agosto de 2018.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
DIR DIV CJ-01